ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 750/2021

901

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 70101 - Sec. da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **ALBERTO ANTONIO GRASEL**
LOCAL DE ENTREGA: Cemitério Mun. Frei Placido Rohlf - Av Luiz Lunardi, 2040, Dr. Ari Lunardi
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAR CONSTRUÇÃO DE JAZIGO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL FREI PLÁCIDO ROHLF.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	Un	CONTINUAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE JAZIGO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL FREI ROHLF. (02-04-13551)	51.949,1200	51.949,12

VALOR TOTAL PREVISTO	**51.949,12**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
12/08/2021 ALBERTO ANTONIO GRASEL	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

MEMORIAL DESCRITIVO GAVETAS CEMITÉRIO MUNICIPAL

OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que orientarão os serviços de construção, destinadas à jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi, Xaxim - SC.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos jazigos ficará a cargo da empresa contratada, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

➢ Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

➢ Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais.

➢ Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

➢ Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

➢ Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

➢ Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

PAREDES

Deverá ser mantido o mesmo padrão dos jazigos existentes, o projeto prevê a continuação do jazigo que já está iniciado, com 08 gavetas já executadas.

Todas as paredes internas e externas serão assentadas em alvenaria, conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro 6 furos, de 09x14x19 cm, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20. Após a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum) no traço 1: 4: 8, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada.

A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré - preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

AZULEJOS

Nos lugares determinados em projeto serão aplicados azulejos do mesmo modelo já utilizado nas outras gavetas e jazigos existentes. Serão assentados sobre emboço, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca, conforme especificações do fabricante. Os azulejos deverão ser assentados até a altura do teto nas laterais aparentes.

A parte frontal das gavetas será revestida com granito escuro no padrão já existente com instalação de argolas cromadas.

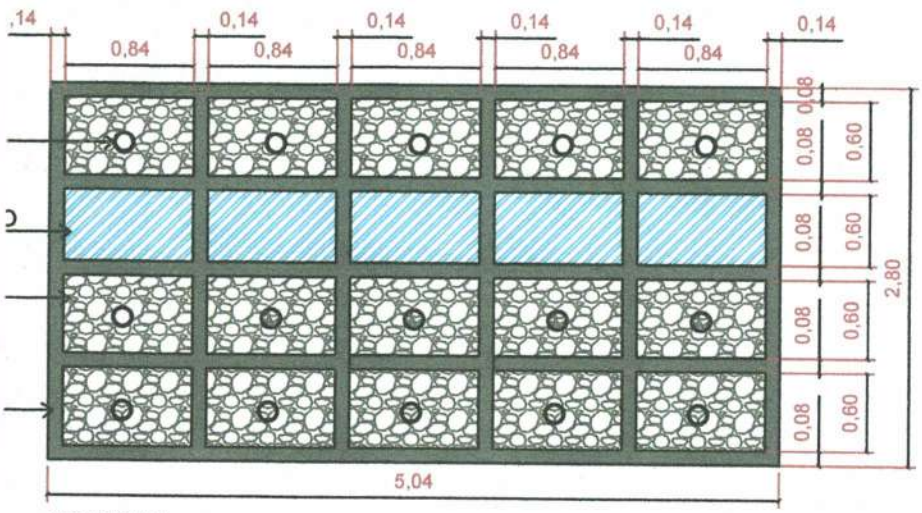
COBERTURA

A cobertura deverá conter estruturas laje maciça construída de forma in loco com malha de aço 5,0 mm espaçamento 10x10 cm na espessura de 10cm, inclinação de 6,5%, conforme projeto. A laje de cobertura deverá ser impermeabilizada com manta aluminizada 3mm. Deverá ser executado beiral de 30 cm em toda a extensão da construção (quatro faces).

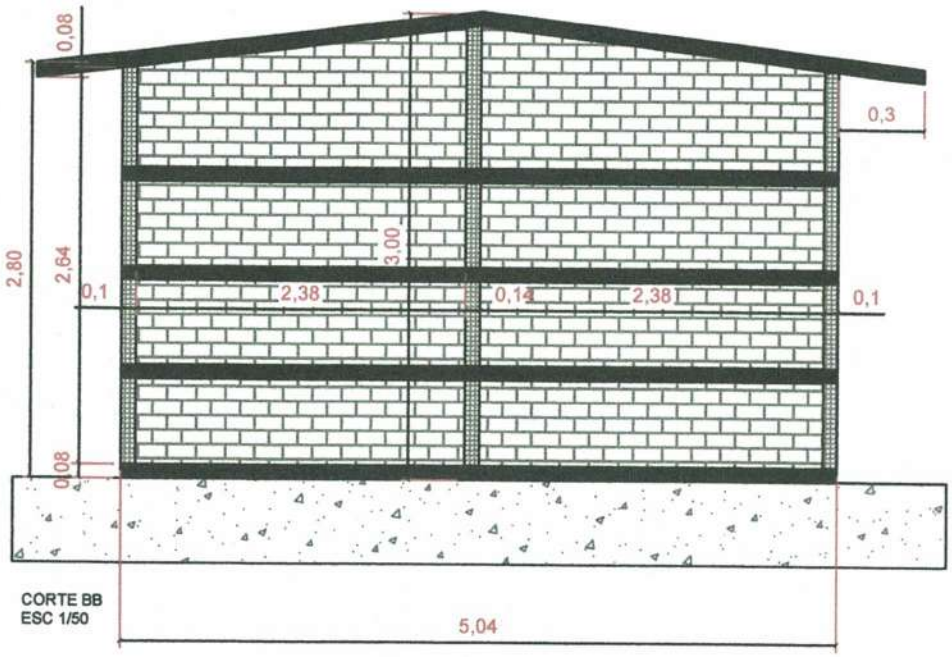
PISO

Deverá ser executado piso em concreto na frente e lateral dos jazigos, sendo um corredor de 1,90m na frente e 0,77 m na lateral.

Thaynara Verginassi
Engenheira Civil
CREA-SC 135239-5



VISTA FRONTAL
GAVETARIO
ESC 1/50



CORTE BB
ESC 1/50

Obra: JAZIGOS CEMITÉRIO MUNICIPAL Avenida Luiz Lunardi - Bairro Ari Lunardi - Xaxim	Data: 08/2021
Resp. Técnico: Thaynara L. Verginassi - Eng. Civil CREA/SC 135239-5 Município: Edilson Antônio Folle - Xaxim - SC	Escala: Indicada Área: 25,70 m² Desenho:
Especificação: Planta Baixa Corte AA Corte BB Vista Frontal	Prancha: ÚNICA

Nº do contrato: 0-0 / 0 **26/03/2021**
Tomador: 0
Empreendimento: GAVETAS CEMITÉRIO MUNICIPAL - ZANATA
Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	**1**	
Construção de edifícios:	1	**Informe a base de cálculo do ISSQN.**
		Sobre os serviços.
		(X) Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015.
		(X) SEM Desoneração.
		COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**3,00%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**1,00%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**0,60%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**6,60%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**3,00%**

BDI incluso no custo unit?	SIM	(X) NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento		**20,39%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

Responsável Técnico de(o)(a) 0
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

V.010115

ORÇAMENTO ART/RRT Nº:	BDI SEM Desoneração: 20,39%
Tomador: 0	sexta-feira, 26 de março de 2021
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0
Empreendimento: GAVETAS CEMITÉRIO MUNICIPAL - ZANATA	

Encargos sociais s/ m.o.
114,03% (hora)
71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	51.949,12 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração
1	**PISO EM CONCRETO**				**619,09**		
1.1	BRITA PARA A BASE	M³	0,68	81,26	55,26		4718
1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M³	0,68	829,16	563,83		94990
2	**ESTRUTURA**				**9.819,90**		
2.1	CONCRETAGEM DE LAJES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	8,23	574,14	4.725,17		90853
2.2	TELA DE AÇO Q-92 ESPAÇAMENTO 15X15 - 4,2 MM	M²	102,82	21,79	2.240,45		21141
2.3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M	M²	102,82	27,76	2.854,28		7194
3	**PAREDES**				**14.757,13**		
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X14X19, EM PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 4 M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	78,41	93,51	7.332,12		COMPOSIÇÃO 03
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE	M²	156,82	4,35	682,17		87879
3.3	REBOCO REGUADO APLICADO SOBRE CHAPISCO EM ALVENARIAS E CONCRETO INTERNO E EXTERNO COM ALTURA MÁXIMA DE 3,5M E ESPESSURA DE 1,5CM. ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL.	M²	156,82	28,73	4.505,44		COMPOSIÇÃO 04
3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I,	M²	34,64	64,59	2.237,40		93392
4	**DETALHES**				**24.277,58**		
4.1	GRANITO COM INSTALAÇÃO	M²	22,18	818,65	18.157,66		COTAÇÃO
4.2	ARGOLA	unid	30,00	144,47	4.334,10		COTAÇÃO
4.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM	M²	5,04	354,33	1.785,82		102179
5	**IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE**				**2.475,42**		
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE	M²	25,70	96,32	2.475,42		98546
			TOTAL	**R$**	**51.949,12**		

3x
3 cemitérios

20- 4490 5199

ORÇAMENTO ART/RRT Nº:					BDI SEM Desoneração: 20,39%			
Tomador: 0					sexta-feira, 26 de março de 2021			Encargos sociais s/ m.o.
Programa: 0					Nº do contrato: 0-0 / 0			114,03% (hora)
Empreendimento: GAVETAS CEMITÉRIO MUNICIPAL - ZANATA								71,98% (mês)
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	51.949,12 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração	

Responsável Técnico de(o)(a) 0
Carimbo e Assinatura

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: 0

Empreendimento: GAVETAS CEMITÉRIO MUNICIPAL - ZANATA

Programa: 0

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	PISO EM CONCRETO	619,09			100,00	100,00								
2	ESTRUTURA	9.819,90	100,00	100,00										
3	PAREDES	14.757,13	50,00	50,00	50,00	100,00								
4	DETALHES	24.277,58	50,00	50,00	50,00	100,00								
5	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE	2.475,42			100,00	100,00								
	TOTAL (%)		**56,47**	**56,47**	**43,53**	**100,00**								
	REPASSE													
	Contrapartida Financeira	51.949,12		29.337,26		22.611,87								
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R$)	**51.949,12**		**29.337,26**		**22.611,87**								
	ACUMULADO (R$)			**29.337,26**		**51.949,12**								

Responsável Técnico de(o)(a) 0
Carimbo e Assinatura

sexta-feira, 26 de março de 2021
Data

609

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

010

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC.

Processo Adm. nº: 108/2021 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: 60 DIAS
Local de Entrega: Cemitério Mun. Frei Placido Rohlf - Av Luiz Lunardi, 2040, Dr. Ari Lunardi
Urgência: SIM
Vigência: ATÉ 31/12/2021
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
70	07.01.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	4.4.90.51.99.00.00.00	51.949,12
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total previsto:	51.949,12

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	1,000	Un	CONTINUAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE JAZIGO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL FREI PLÁCIDO ROHLF. (02-04-13551)	51.949,1200	51.949,12
			Total Geral ------>	51.949,1200	51.949,12

Xaxim, 17 de Agosto de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

011

Xaxim, 17 de Agosto de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 108/2021, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Xaxim, 17 de Agosto de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

912

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	108/2021
Número Processo / Ano:	108/2021
Data do Processo:	17/08/2021
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo:	Contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
70	07.01	2.028	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	60.000,00	51.949,12
					Total Previsto:	**51.949,12**
					Total Geral:	**51.949,12**

Xaxim, Em 17/08/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

113

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	108/2021
Processo de Licitação:	108/2021
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	5/2021-TP
Data do Processo:	17/08/2021
Data da Abertura das Propostas:	06/09/2021
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, .../...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

PREÂMBULO

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma, planilhas de composição do BDI, projetos complementares e demais elementos constantes deste Edital.

O RECEBIMENTO dos **Envelopes nº 01 – Documentos para Habilitação** e **nº 02 – Proposta de Preço**, dar-se-á até às 08h30min do dia 06 de setembro de 2021, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos **Envelopes nº 01 – Documentos para Habilitação** e **nº 02 – Proposta de Preço**, dar-se-á às 09h do dia 06 de setembro de 2021, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações em contrário.

1. OBJETO E ANEXOS

1.1 Este processo tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

1.2 **LOCAL:** Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC.

1.3 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R$ 51.949,12 (Cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**, devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, **sob a pena de desclassificação das propostas.**

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

1.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, os interessados devidamente **cadastrados junto ao Município de Xaxim, nos termos dos § 2° e 9°, artigo 22 da Lei Federal n° 8.666/93** e nas condições previstas neste Edital.

2.1.1 As empresas não Cadastradas junto ao Município que possuem interesse em participar do certame, deverão se cadastrar e/ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações até o 3° dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.1.2 A documentação necessária para fins de atualização de cadastro ou cadastro novo estão contidas na FICHA CADASTRAL, que poderá ser localizada junto a página eletrônica do Município: www.xaxim.sc.gov.br, link: Publicações Oficiais/licitações/ Chamamento Público.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8°, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Qualquer interessado que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

3.2 Os envelopes: nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 – Proposta de Preço, deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 06 de setembro de 2021.
3.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0005/2021
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0005/2021
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 06 de setembro de 2021, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO
5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **fora dos envelopes**. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser originais ou por qualquer processo de **cópia, acompanhado de cópia de identidade para conferência das assinaturas do responsável legal da proponente,** conforme abaixo:

5.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

5.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b)Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias**, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Para os documentos que serão fornecidos cópias, fica dispensada o **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião ou servidor público, desde que acompanhada de cópia de documentos de identidade do representante legal da empresa para conferência das assinaturas, nos termos da lei em vigor lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

5.5 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da sessão pública aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

6.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando à situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

6.3 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo no Anexo IV);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo no Anexo V);

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

e) Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa;

f) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f.1) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, dispensa a licitante da apresentação dos documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5.

g) Certificado de Registro Cadastral **atualizado**, emitido pela Prefeitura Municipal, de acordo com item 3.1 deste edital.

6.4 Habilitação Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais** e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede da licitante;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município de sede da licitante;

d) Prova de **Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS);

6.5 Habilitação Trabalhista:

a) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Trabalhistas,** instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011. (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

6.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 01/04/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente. "(grifos meus)

b) Comprovação de possuir capital social de no mínimo 10% do valor estimado para a contratação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial com emissão máxima de 90 dias.

6.7 Qualificação Técnica:

a) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU) da jurisdição da sede da licitante.

a.1 Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

b) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU), comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

6.8 A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes **está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações poderá averiguar a situação cadastral dos licitantes através da Internet, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso ou vencido.**

6.9 Caso a licitante tenha optado por apresentar o CRC em substituição aos documentos citados no **item 6.4 e 6.5** e, nele constatando certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope n° 01 - Documentação para Habilitação.

6.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

6.10.1 Para fins de habilitação, as empresas ME e EPP que quiserem usufruir dos benefícios da Lei 123 e 147, deverão apresentar os documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5, mesmo que estes apresentem alguma irregularidade.

6.11 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.12 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

6.12.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documentos originais, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.12.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

6.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.13.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.13.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.13.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.13.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.2, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.14 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 6.10** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope nº **02 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número desta Tomada de Preço;

c) Preço Total dos Materiais empregados na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

d) Preço Total da Mão de Obra empregada na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

e) Preço Total, para a execução da Obra, objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

f) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

j) **Cronograma de execução da obra,** conforme planilhas fornecidas pelo Município, objeto deste Edital, com percentuais de execução mensal compatíveis com os percentuais previstos nos cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente; constantes do Anexo VIII.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicadas na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas (inclusive quanto à soma dos preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerá o valor somado pela Comissão.

7.5.1 O disposto no item 8.5 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7.5.2 O preço total apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7.6 É facultada a Comissão Permanente de Licitação a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 No dia, local e horário designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 – Documentação e 02 – Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo a abertura dos envelopes 01 – Documentação.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

8.3 Os envelopes 01 – Documentação - serão abertos, sendo que os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

8.4 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura dos envelopes 01 – Documentação, que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 6 ou ainda os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da neste instrumento.

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas ME e EPP, estas serão consideradas provisoriamente habilitadas até a apresentação das certidões fiscais com validade no prazo estipulado pela Administração Municipal ou, no caso de não apresentação dos documentos, a mesma será inabilitada. Para comprovação de habilitação, as certidões deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações, no prazo estipulado na ata da licitação.

8.5 Os envelopes n° 02 – Proposta de Preço - serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 Serão abertos os envelopes 02 – Proposta de Preço, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que tenha havido renuncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata a alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal n° 8.666/93, através da assinatura da Ata, ou Termo de Renúncia. Caso Contrário, a data de abertura será comunicada diretamente às proponentes (podendo tal intimação ocorrer através de publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC ou através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br) após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.6.1 As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a fase de proposta de preços.

8.7 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo o disposto no item 8.5 deste edital e observado o que define o art. 43, §3° da Lei 8.666/93.

8.8 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.5 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.

8.9 Observando-se o disposto no art. 43, §3° da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligencias visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.

8.10 Da sessão de abertura e apreciação de envelopes será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração, mediante documento manuscrito pelo representante da empresa, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos.
8.11 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Xaxim poderá fixar aos licitantes o prazo de 15 (quinze) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejam a sua inabilitação ou desclassificação.

9 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 As propostas dos proponentes considerados habilitados e das microempresas e empresas de pequeno porte que atenderam ao estabelecido no **item 6**, serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 – PROPOSTA, nos termos do §2º, art. 45, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3 Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada e, fazendo uso de seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal (realizada na própria sessão, por ofício ou ainda por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, através do *site* www.diariomunicipal.sc.gov.br) situação que garantirá a adjudicação do objeto licitado em seu favor.

9.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 9.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4 Para a(s) ME ou EPP que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

9.4.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4 deste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81,

86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.
9.5 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Ultrapassarem os preços máximos unitários e totais, fixados no **item 10** deste Edital;
b) Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;
c) Apresentarem valores globais por item inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (§1º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998):
   I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (constante do item 10 deste Edital);
   II. valores orçados pela Administração.
d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.6 Dos licitantes classificados na forma da letra "c" do item 10.5, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II da letra "c", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º, artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante da letra "c" e o valor da correspondente proposta (§2º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998).

9.7 A proponente desclassificada de acordo com a alínea "c" do subitem 10.5, poderá ter sua situação de classificação revista, desde que demonstre, através de documentação, a viabilidade dos preços por ela propostos.

9.8 As decisões da Comissão de Licitações serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

10 DOS VALORES ORÇADOS E PREÇOS MÁXIMOS

10.1 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R$ XXXXXX (valor por extenso)**, devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, sob pena de desclassificação das propostas.

11 DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO

11.1 A licitante vencedora obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de **2 (dois)** meses consecutivos, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma, constante no **Anexo "VIII"** deste edital.

11.1.1. A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

11.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada junto ao Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC.

11.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.
11.4 O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão, pelo Departamento de Engenharia, do Termo de Recebimento Provisório das Obras, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Município de Xaxim formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto desta licitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.6 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no **"Anexo VIII"** deste Edital.

11.7 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

11.7.1 O custo do exigido no item 11.6 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.8 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa.

12.2 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 12.1 deste Edital.

12.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, **acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra**.

12.3.1 As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem (ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

12.4 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

12.4.1 Da dotação Orçamentária (70) – 44.90.51.99.00.00.00

12.5 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

12.6 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no Nº DO CNO DA OBRA da CONTRATADA os percentuais incidentes sobre a nota referente à retenção do INSS sobre os serviços de mão-de-obra, em conformidade com a legislação vigente.

12.7 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no CNPJ da CONTRATADA 5% (cinco por cento) do valor homologado de ISS – Imposto Sobre Serviço.

13. DA GARANTIA DA OBRA

13.1 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

13.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentos de Habilitação), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

14.1.1 As impugnações deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Xaxim, no endereço indicado no subitem 1.1.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes no prazo previsto no item 14.1, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4 Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.5 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

14.6 A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização, através de sua página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br, no link licitações.

15. DOS RECURSOS

15.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2 Os atos decorrentes desta licitação serão informados através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá à Autoridade Competente a decisão sobre a homologação do procedimento.

16.2 Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **Anexo "VII"** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Contratos do Município de Xaxim.

16.2.1 Decorrido o prazo acima estipulado, se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

16.3 O Município de Xaxim poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

16.4 Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento às **alíneas "b" a "f"** do **item 7.2 e 7.3** ainda na fase de habilitação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados à Comissão Permanente de Licitações no ato da assinatura do Contrato, devidamente renovados.

16.5 **A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:**

16.5.1 ART de Execução da Obra

16.5.2 Matricula da Obra junto ao INSS/CNO.

16.6 O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 31/12/2021, a contar da assinatura do termo.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

17.2. A rescisão contratual poderá ser:

17.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;

17.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - **ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - **MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
18.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

18.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

18.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

18.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

18.3 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos da lei.

18.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as penalidades dispostas no art. 7°, da Lei n° 10.520/02.

18.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

18.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8200, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

19.2 Por tratar-se de obra em regime de Empreitada por Preço Global, a empresa licitante deverá formular proposta com base nas planilhas orçamentárias e projetos constantes no "Anexo VIII" deste Edital, não sendo aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.

19.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

19.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.5 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

19.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitações, à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

19.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

19.8 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo Proposta de Preços;
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

Anexo III – Termo de Renúncia de Recurso;
Anexo IV – Declaração de Empregador;
Anexo V – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VI – Declaração de Fatos Supervenientes;
Anexo VII – Minuta do Contrato Administrativo;
Anexo VIII – Memorial Descritivo e Projetos (Arquivos Digitais);

19.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), em 17 de agosto de 2021.

Fabio José Dal Magro
Visto Subprocurador na data de / / .

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Esta proposta deve estar anexa ao Orçamento e Cronograma)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para a **contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, descritos no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R$ _____ (Valor por extenso)
Valor Proposto da Mão De Obra: R$ _____ (Valor por extenso)

TOTAL PROPOSTO: R$ _____ (valor por extenso)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ___ de _____ de 2021.

Pessoa Indicada para Contratos:

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

Nome:
CPF:
E-mail:

_____
Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À

Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a)....., portador da Cédula de Identidade n° ....., inscrito no CPF n° ....., a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021**, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ 2021.

_____
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO III
TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À
Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021**, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ 2021.

_____
Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

OBS: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021

_____, inscrito no CNPJ n.° _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021

E empresa _____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO N° XXXX/2021

Termo de Contrato para **contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório n° 0108/2021, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 - Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.

1.2 Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021,** seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo **de 2 (dois)** meses consecutivos, **contados da data de assinatura da ordem de serviço**, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.1. A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada junto ao Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC.

2.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo VIII" do Edital.

2.5 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1 O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.6 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO CONTRATO

3.1 O presente Contrato terá validade até 31/12/2021. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

4.1 Pela execução da Obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R$** _____ (_____), sendo R$ _____ (_____) o valor correspondente a materiais e R$ _____

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

(_____) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 ART de Execução da Obra

4.2.2 Matrícula da Obra junto ao INSS/CNO.

4.3 O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 31/12/2021, a contar da assinatura do termo.

4.4 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3° (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

4.5 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2° (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.6 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

4.6.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na (s) ordem (ns) de compra (s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório n° 0108/2021 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021, Contrato Administrativo n° xxx/2021, número do Contrato Operação de Crédito.

4.7 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

4.7.1 Da dotação Orçamentária (70) – 44.90.51.99.00.00.00

4.8 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

5.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

5.1.1.2. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

5.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

5.1.5. Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

5.1.6 Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

5.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

5.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

5.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

5.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

5.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes ao colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

5.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

5.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

5.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

5.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

5.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

5.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

5.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

5.2. São obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1. Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

5.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

6.2. A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;

6.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

7.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

7.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

7.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

7.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.
7.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

7.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

7.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7°, da Lei n° 10.520/02.

7.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
8.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei n° 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

8.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra serão realizados pelos servidores Thaynara Laís Verginassi, matrícula n° 7323; e Alexandre Fernando Picoloto, matrícula n° 7382.

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 9.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DAS OBRAS

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

10.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

10.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)
11.1. As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em__ de _____ de 2021.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

xxxxxxxx
Contratada

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

Adriana Regina Curtarelli
CPF nº 019.697.439-99

Leandro Gromoski
CPF nº 119.955.149-00

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO VIII
PROJETO BÁSICO

Os Projetos são de autoria e responsabilidade da Engenheira Civil Thaynara Lais Verginassi, registro no CREA/SC 135239-5, sendo que os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares que compõem os mesmos estão disponíveis para download na página eletrônica do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br), juntamente com arquivo que contém este edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos poderão ser solicitadas junto ao Setor de Engenharia/Arquitetura, cujo endereço é a Rua Rui Barbosa, 347, 1° andar, centro, na cidade de Xaxim, ou pelo telefone (49) 3353 8200.

DECRETO N° 212, de 19 de Abril de 2021.

Nº. Publ 212 /2021
Data d: 19/04/21
Data S 19/05/21
Resp. p
Nome: Tonie

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6°, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar Federal n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal n° 147, de 7 de agosto de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 20 de abril a 31 de dezembro de 2021, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2° - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3° - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: SUZANA APARECIDA DANIELI DE BARROS, CPF 016.578.239-03
Secretária: FABRÍCIA ANTUNES PAZ - CPF 032.949.419-86
Membro: LEANDRO GROMOSKI - CPF 119.955.149-00
Membro: CELSO AFONSO PEREIRA - CPF 753.510.809-15
Suplente: ADRIANA REGINA CURTARELLI - CPF 019.697.439-99

Parágrafo Único - Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou

gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

Art. 4° - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4° do artigo 51 da Lei n° 8.666/93.

Art. 5° - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 19 de abril de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

WILLIAN BATISTA CASAL
Procurador-Geral do Município

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	TOMADA DE PREÇO Nr.: 5/2021 - TP
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 108/2021 Processo de Licitação: 108/2021 Data do Processo: 17/08/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 78/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/09/2021, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 5/2021-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC.

Xaxim, 17 de Agosto de 2021.

Susana de Barros

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS

Presidente da Comissão de Licitação

952

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 17/08/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3224465 **Status:** Novo
Data de Publicação: 18/08/2021 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 679EAA5FE7D768EE8B73F1A10AF004059319589F

Aviso de tomada de preços.

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preço, a saber:

Processo licitatório nº 0108/2021 - Tomada de Preço n° 0005/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 06 de Setembro de 2021.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 06 de Setembro de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49)33538201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 17 de agosto de 2021.

Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3224465, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3224465

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003191/2021

Número do processo: 0003191/2021 **Número único: 584.7W2.QG6-53**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 23533

Número do documento:

Requerente: 3084506 - JOSEMAR GUIMARÃES ME CPF/CNPJ do requerente: 13.642.005/0001-60

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua CLEVELANDIA Nº 99 - 89837-000

Complemento: Bairro: Centro

Loteamento: Condomínio: Município: Coronel Martins - SC

Telefone: (49) 9184-7682 Celular: (49) 8831-2264 Fax:

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: SABRINA MARIA MICHELON Atualmente com: SABRINA MARIA MICHELON

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 06/09/2021 08:25 Previsto para: 22/09/2021 08:25 Concluído em:

Súmula: DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE

Observação: 998323305

SABRINA MARIA MICHELON
(Protocolado por)

JOSEMAR GUIMARÃES ME
(Requerente)

Hora: 08:25:20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
JOSEMAR GUIMARAES

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
4494975 SSP SC

CPF
059.591.649-06

DATA NASCIMENTO
01/09/1986

FILIAÇÃO
SEBASTIAO JAIR GUIMARAES
ANA POMIECINSKI GUIMARAES

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
AB

Nº REGISTRO
03410354823

VALIDADE
09/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/10/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19210894473

OBSERVAÇÕES

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAO
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
19210894473

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
19/09/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

02827446387
SC148825613

CARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAO
ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA
DETRAN CONTRAN

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: JOSEMAR GUIMARAES ME

Endereço: Rua Clevelândia, 99 centro

Cidade/Estado: Coronel Martins SC

CNPJ: 13.642.005/0001-60

À Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o senhor Josemar Guimarães, portador da Cédula de Identidade n° 4.494.975-8, inscrito no CPF n° 059.591.649-06, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021, instaurado pelo Município de Xaxim. Na qualidade de representante legal da empresa JOSEMAR GUIMARAES ME, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Coronel Martins, SC, 06 de setembro de 2021.

Josemar Guimarães

CPF 059.591.649-06

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSEMAR GUIMARAES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54RKjpprUdemtc0lEvin224gMQQsYJXTis
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05959164906-JOSEMAR GUIMARAES

JOSEMAR GUIMARAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/09/1986, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.591.649-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 44949758, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CLEVELANDIA, 99, SALA, CENTRO, CORONEL MARTINS, SC, CEP 89837000, BRASIL titular da empresa JOSEMAR GUIMARAES, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104082091, com sede Rua Clevelandia, 99, Sala, Centro Coronel Martins, SC, CEP 89837000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.642.005/0001-60, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R$ 100.000,00(CEM MIL REAIS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Segunda – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; SERVICOS ESPECIALIZADO PARA CONSTRUCAO CIVIL,CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS;CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS;MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;PERFURAÇÕES E SONDAGENS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4399-1/03 - obras de alvenaria.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.

81100000568020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/04/2021
Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219287775 Protocolo 219287775 de 06/04/2021 NIRE 42104082091
Nome da empresa JOSEMAR GUIMARAES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 173855227722549
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4312-6/00 - perfurações e sondagens.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
5221-4/00 - concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CORONEL MARTINS,SC,, 6 de abril de 2021.

JOSEMAR GUIMARAES

81100000568020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/04/2021
Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219287775 Protocolo 219287775 de 06/04/2021 NIRE 42104082091
Nome da empresa JOSEMAR GUIMARAES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 173855227722549
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JOSEMAR GUIMARAES
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 1 0408209-1	13.642.005/0001-60	13/05/2011	25/04/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CLEVELANDIA, 99-SALA, CENTRO, CORONEL MARTINS, SC, 89.837-000

Objeto Social
OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; SERVICOS ESPECIALIZADO PARA CONSTRUCAO CIVIL,CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS;CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS;MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;PERFURAÇÕES E SONDAGENS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Capital: R$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 07/04/2021 Número: 20219287775
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
- ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
JOSEMAR GUIMARAES
Identidade: 44949758,SSP/SC **CPF:** 059.591.649-06
Estado Civil: SOLTEIRO **Regime de Bens:** Não Informado

Florianópolis - SC, quarta-feira, 28 de julho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 28/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 212879/2021-01 na consulta de processos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003192/2021

Número do processo:	0003192/2021		**Número único: C34.V02.35K-53**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 23534
Número do documento:			
Requerente:	3079396 - EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA		CPF/CNPJ do requerente: 36.807.521/0001-00
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES Nº 1248 - 89825-000		
Complemento:			Bairro: CENTRO
Loteamento:	Condomínio:		Município: Xaxim - SC
Telefone:	Celular: (49) 99912-0283		Fax:
E-mail:	extensaoengenharia@hotmail.com		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	SABRINA MARIA MICHELON		Atualmente com: SABRINA MARIA MICHELON
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	06/09/2021 08:27	Previsto para: 22/09/2021 08:27	Concluído em:
Súmula:	DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE		
Observação:	999120283		

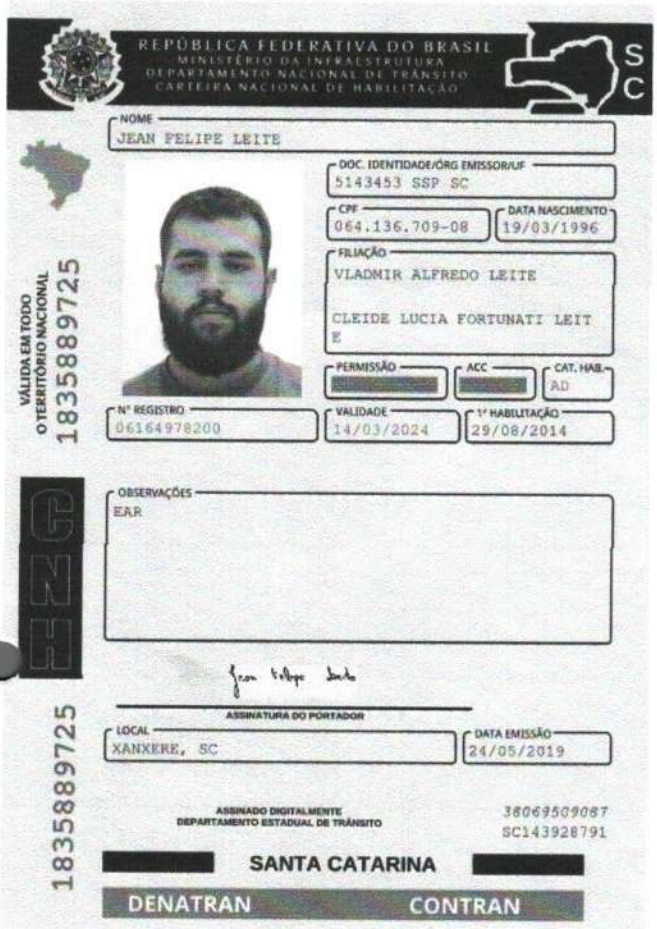
SABRINA MARIA MICHELON
(Protocolado por)

EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA
(Requerente)

Hora: 08:27:09

CNH Digital
Departamento Nacional de Trânsito

360



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o *arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:* < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
01 / 09 / 2021
Daniela
SERVIDOR RESPONSÁVEL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FdNeAWOylRUw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06413670908-JEAN FELIPE LEITE

CONTRATO SOCIAL
EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, LUCAS DEMARCO FIORENTIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1996, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 072.240.749-18, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 131772688, órgão expedidor SSP- - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALDERICO PICINI, 58, VILA SESAMO, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR JEAN FELIPE LEITE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/03/1996, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 064.136.709-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5143453, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA JIRANIO M. TEDESCO, 294, GUARANI, XAXIM, SC, CEP 89825000

JEAN FELIPE LEITE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/03/1996, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 064.136.709-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5143453, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JIRANIO M. TEDESCO, 294, GUARANI, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA JIRANIO MIGUEL TEDESCO, 294, GUARANY, XAXIM, SC, CEP 89.825-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **SERVIÇOS DE ARQUITETURA, DESENHO TÉCNICO RELACIONADO Á ARQUITETURA E ENGENHARIA,ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS,CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO .**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	LUCAS DEMARCO FIORENTIN	20.000	R$	20.000,00
2	JEAN FELIPE LEITE	20.000	R$	20.000,00
TOTAL		**40.000**	**R$**	**40.000,00**

81000000350682

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
01 / 09 / 2021
Daniela
SERVIDOR RESPONSÁVEL

1/3 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/03/2020
Certifico o Registro em 30/03/2020
Arquivamento 20204560136 Protocolo 204560136 de 27/03/2020 NIRE 42206131458
Nome da empresa EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282864375605286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL
EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUCAS DEMARCO FIORENTIN , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JEAN FELIPE LEITE e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
01 / 09 / 2021
Daniela
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/03/2020
Certifico o Registro em 30/03/2020
Arquivamento 20204560136 Protocolo 204560136 de 27/03/2020 NIRE 42206131458
Nome da empresa EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282864375605286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL
EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de XAXIM SC , para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

XAXIM, 5 de março de 2020.

LUCAS DEMARCO FIORENTIN
CPF: 072.240.749-18
P/P: JEAN FELIPE LEITE
CPF: 064.136.709-08

JEAN FELIPE LEITE
CPF: 064.136.709-08

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
01 / 09 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/03/2020
Certifico o Registro em 30/03/2020
Arquivamento 20204560136 Protocolo 204560136 de 27/03/2020 NIRE 42206131458
Nome da empresa EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282864375605286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204560136

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EXTENSAO ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	204560136 - 27/03/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206131458
CNPJ 36.807.521/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2020
SOB N: 42206131458

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20204560136

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06413670908 - JEAN FELIPE LEITE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/03/2020
Certifico o Registro em 30/03/2020
Arquivamento 20204560136 Protocolo 204560136 de 27/03/2020 NIRE 42206131458
Nome da empresa EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282864375605286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0613145-8	36.807.521/0001-00	30/03/2020	30/03/2020

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES, 1248, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE ARQUITETURA, DESENHO TÉCNICO RELACIONADO Á ARQUITETURA E ENGENHARIA,ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS,CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO .

Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte *(Lei nº 123/2006)*	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JEAN FELIPE LEITE 064.136.709-08	40.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/09/2021 Número: 20218470622
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 3 de setembro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 03/09/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da *JUCESC*
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 234064/2021-01 na consulta de processos.

966

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074728

Data da Inscrição: 01/09/2021	**Data da Renovação:** 01/09/2021	**Validade:** 01/09/2022

Razão Social: **9879 - EXTENSAO ENGENHARIA LTDA** **Data do Cadastro:** 03/09/2021
Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NES,1248 - ********
Bairro: CENTRO **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4999120283 / **e-mail:** extensaoengenharia@hotmail.com
CNPJ: *36.807.521/0001-00*
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1345	71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2021082401192689201823	24/08/2021	22/09/2021
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	210140123359292	03/09/2021	02/11/2021
Certidão Negativa de Débitos Municipais	7198	03/09/2021	02/11/2021
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	46B53A1E943FB518	01/09/2021	28/02/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	27207051/2021	03/09/2021	01/03/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003188/2021

Número do processo:	0003188/2021		**Número único: Y54.JY0.855-53**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 23530
Número do documento:			
Requerente:	44767 - VALDIR PEREIRA 42227984953 (MEI)		CPF/CNPJ do requerente: 28.687.380/0001-01
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua ANESTOR DAVI Nº 655 Bloco J Apto 302 - 89825-000		
Complemento:			Bairro: SANTA TEREZINHA
Loteamento:		Condomínio:	Município: Xaxim - SC
Telefone:	(49) 3353-4780	Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	SABRINA MARIA MICHELON		Atualmente com: SABRINA MARIA MICHELON
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	06/09/2021 07:51	Previsto para: 22/09/2021 07:51	Concluído em:
Súmula:	DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE		
Observação:	999478433		

SABRINA MARIA MICHELON
(Protocolado por)

VALDIR PEREIRA 42227984953 (MEI)
(Requerente)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
VALDIR PEREIRA 42227984953
Nome do Empresário
VALDIR PEREIRA
Nome Fantasia
PEREIRA CONSTRUTOR
Capital Social
3.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
1016687	SSP	SC	422.279.849-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
20/09/2017

Número de Registro

CNPJ
28.687.380/0001-01

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89825-000	RUA ANESTOR DAVI	655	BLOCO J;APT 302

Bairro	Munícipio	UF
SANTA TEREZINHA	XAXIM	SC

Atividades

Data de Início de Atividades
20/09/2017

Forma de Atuação
Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)
43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

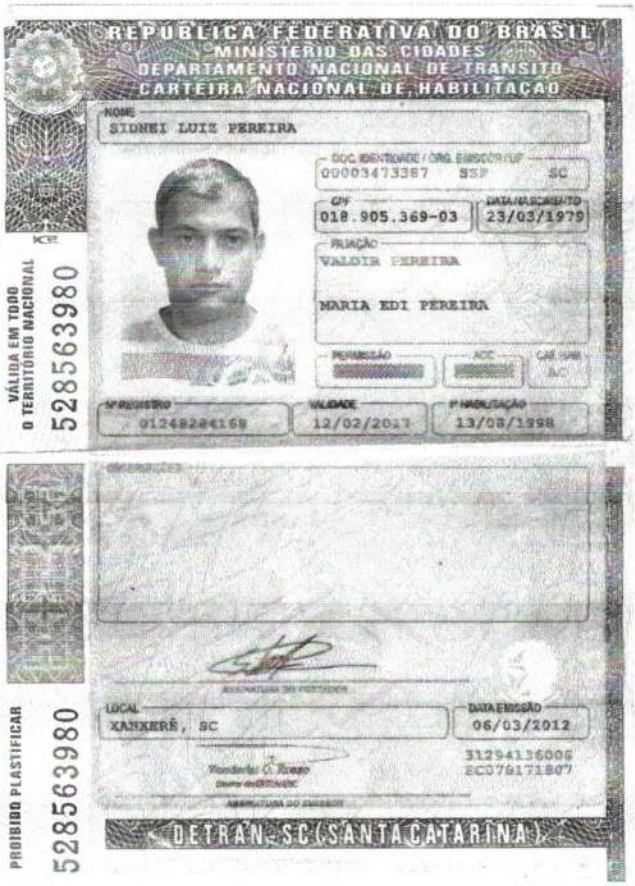
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME12730651	00042227984953	23/03/2021



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
03 / 09 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: VALDIR PEREIRA 42227984953

Endereço: RUA ANESTOR DAVI, Nº 655 BLOCO J, APTO 302 BAIRRO SANTA TEREZINHA

Cidade/Estado: XAXIM/SANTA CATARINA

CNPJ: 28.687.380/0001-01

À

Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o senhor SIDNEI LUIZ PEREIRA, portador da Cédula de Identidade n° 3473387 SSP/SC, inscrito no CPF n° 018.905.369-03, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0005/2021, instaurado pelo Município de Xaxim. Na qualidade de representante legal da empresa VALDIR PEREIRA 422227984953, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Xaxim, SC, em 06 de Setembro 2021.

Valdir Pereira

VALDIR PEREIRA

RG: 1016687 SSP/SC

CPF: 422.279.849-53

TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

Razão Social: VALDIR PEREIRA 42227984953

Endereço: RUA ANESTOR DAVI, Nº 655 BLOCO J, APTO 302 BAIRRO SANTA TEREZINHA

Cidade/Estado: XAXIM/SANTA CATARINA

CNPJ: 28.687.380/0001-01

À

Comissão Permanente de Licitações

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

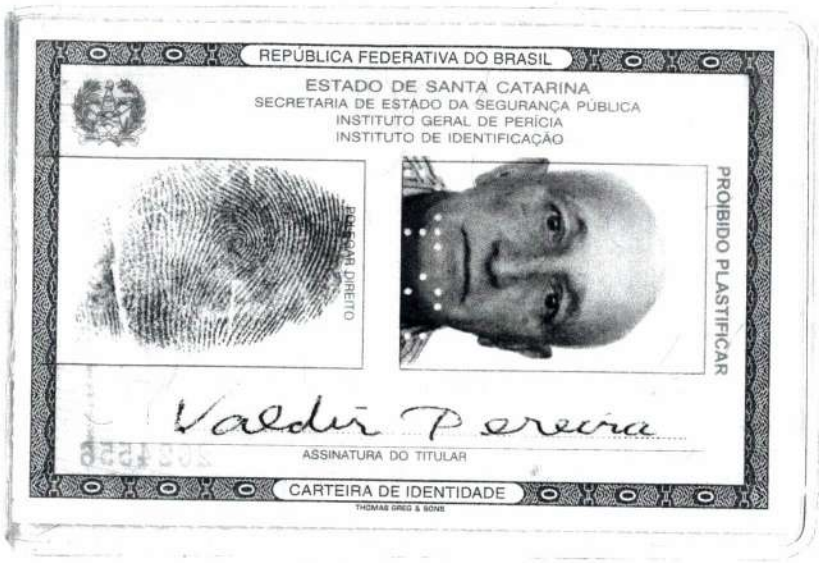
Xaxim, SC, em 06 de Setembro 2021.

Valdir Pereira

VALDIR PEREIRA

RG: 1016687 SSP/SC

CPF: 422.279.849-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Valdir Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
03 / 09 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.016.687

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/ABR/2018

NOME VALDIR PEREIRA

FILIAÇÃO JOÃO MARIA PEREIRA
MARIA RUFINA DE QUADROS

NATURALIDADE
XAXIM SC

DATA DE NASCIMENTO
12/09/1955

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 16 LV 16 FL 149
CART: DIAS-CHAPECÓ SC
"COM AVRB. SEPARAÇÃO"

CPF 422.279.849-53

XAXIM - SC

JOÃO MÁRCIO LOPES
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003189/2021

Número do processo:	0003189/2021		**Número único: O60.6G9.E82-72**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 23531
Número do documento:			
Requerente:	3080726 - ENEIAS CADORI - ME		CPF/CNPJ do requerente: 26.383.691/0001-43
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua AV SARMANHO VARGAS Nº 151 - 89694-000		
Complemento:			Bairro: CENTRO
Loteamento:	Condomínio:		Município: Faxinal dos Guedes - SC
Telefone:	Celular:		Fax:
E-mail:	cadori_adm@yahoo.com.br		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	SABRINA MARIA MICHELON		Atualmente com: SABRINA MARIA MICHELON
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	06/09/2021 08:10	Previsto para: 22/09/2021 08:10	Concluído em:
Súmula:	DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE		
Observação:	49999823613		

SABRINA MARIA MICHELON
(Protocolado por)

ENEIAS CADORI - ME
(Requerente)

Hora: 08:10:36





MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 09 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
ENEIAS CADORI
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4894229 SSP SC
CPF
043.740.389-06
DATA NASCIMENTO
04/02/1986
FILIAÇÃO
ADELAR ANTONIO CADORI
MARIA INEZ CADORI
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
03333061210
VALIDADE
14/03/2024
1ª HABILITAÇÃO
14/07/2004
OBSERVAÇÕES
Eneias Cadori
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
XANXERÊ, SC
DATA DE EMISSÃO
22/03/2019
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR
06161436146
SC144026260
SANTA CATARINA
DENATRAN
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1833109291
PROIBIDO PLASTIFICAR
1833109291

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04374038906-ENEIAS CADORI

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

POR TRANSFORMAÇÃO PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

CNPJ nº 26.383.691/0001-43

ENEIAS CADORI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1986, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 043.740.389-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4894229, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AV DARCI SARMANHO VARGAS, 151, APT 101, CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES, SC, CEP 89694000, BRASIL.

Empresário Individual de nome ENEIAS CADORI, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42803083976, com sede Av Darci Sarmanho Vargas, 151, Apt 101, Centro Faxinal dos Guedes, SC, CEP 89694000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.383.691/0001-43, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1º CLÁUSULA: A empresa girará sob o nome empresarial de **ENEIAS CADORI EIRELI.**

2º CLÁUSULA: O capital social será de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, ATRAVÉS DE RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS, CONFORME SALDO NA CONTA LUCROS ACUMULADOS, DEMONSTRADO NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

3º CLÁUSULA: A administração da empresa será exercida **ISOLADAMENTE** a **ENEIAS CADORI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

4º CLAUSULA: ENEIAS CADORI, transforma este registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI.**

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ENEIAS CADORI EIRELI.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/09/2021
Certifico o Registro em 01/09/2021 Data dos Efeitos 27/08/2021
Arquivamento 42600713991 Protocolo 218152779 de 01/09/2021 NIRE 42600713991
Nome da empresa ENEIAS CADORI EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 291481390228986
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

POR TRANSFORMAÇÃO PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

CNPJ nº 26.383.691/0001-43

CLÁUSULA II - A sociedade tem a sua sede a AVENIDA DARCI SARMANHO VARGAS, 151, APT 101, CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES, SC, CEP 89.694-000

CLÁUSULA III – A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA IV – O ramo de atividade a ser mantido pela sociedade será:

- SERVICOS DE CONSTRUCOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO.; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE PAREDE; SERVICOS DE COLOCACAO DE AZULEJOS - AZULEJISTA.; SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS - JARDINEIR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ESTRUTURAS PRÉ FABRICADAS (PRÉ MOLDADOS) PARA USO NA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONTAINERS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS , PARTES E PEÇAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/09/2021
Certifico o Registro em 01/09/2021 Data dos Efeitos 27/08/2021
Arquivamento 42600713991 Protocolo 218152779 de 01/09/2021 NIRE 42600713991
Nome da empresa ENEIAS CADORI EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 291481390228986
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

POR TRANSFORMAÇÃO PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

CNPJ nº 26.383.691/0001-43

CLÁUSULA V - A Sociedade tem duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19/10/2016.

CLAUSULA VI – O capital social é de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, de responsabilidade do titular.

CLAUSULA VII - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **ENEIAS CADORI,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLAUSULA VIII - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial a do Balanço de Resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurada.

CLAUSULA IX – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA X – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XI – O titular da empresa declara sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

CLAUSULA XII - O titular da empresa declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA XII – Fica eleito o foro da comarca de Xanxerê – SC para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/09/2021
Certifico o Registro em 01/09/2021 Data dos Efeitos 27/08/2021
Arquivamento 42600713991 Protocolo 218152779 de 01/09/2021 NIRE 42600713991
Nome da empresa ENEIAS CADORI EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 291481390228986
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

POR TRANSFORMAÇÃO PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

CNPJ nº 26.383.691/0001-43

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FAXINAL DOS GUEDES - SC, 27 DE AGOSTO DE 2021.

ENEIAS CADORI
CPF: 043.740.389-06

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/09/2021
Certifico o Registro em 01/09/2021 Data dos Efeitos 27/08/2021
Arquivamento 42600713991 Protocolo 218152779 de 01/09/2021 NIRE 42600713991
Nome da empresa ENEIAS CADORI EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 291481390228986
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218152779

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ENEIAS CADORI EIRELI
PROTOCOLO	218152779 - 01/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600713991
CNPJ 26.383.691/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2021
SOB N: 42600713991

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04374038906 - ENEIAS CADORI - Assinado em 30/08/2021 às 10:03:27

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/09/2021
Certifico o Registro em 01/09/2021 Data dos Efeitos 27/08/2021
Arquivamento 42600713991 Protocolo 218152779 de 01/09/2021 NIRE 42600713991
Nome da empresa ENEIAS CADORI EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 291481390228986
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
ENEIAS CADORI EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0071399-1	26.383.691/0001-43	19/10/2016	19/10/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV DARCI SARMANHO VARGAS, 151-APT 101, CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES, SC, 89.694-000

Objeto Social
SERVICOS DE CONSTRUCOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO.; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE PAREDE; SERVICOS DE COLOCACAO DE AZULEJOS - AZULEJISTA.; SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS - JARDINEIR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ESTRUTURAS PRÉ FABRICADAS (PRÉ MOLDADOS) PARA USO NA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONTAINERS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS , PARTES E PEÇAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA.

Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ENEIAS CADORI 043.740.389-06	sim	01/09/2021	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
ENEIAS CADORI 043.740.389-06	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 01/09/2021	Número: 42600713991	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		**Status**
Evento(s): TRANSFORMACAO		XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 3 de setembro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 03/09/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 233801/2021-01 na consulta de processos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003190/2021

Número do processo:	0003190/2021		**Número único: 667.9HJ.4F0-49**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 23532
Número do documento:			
Requerente:	3079557 - JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910		CPF/CNPJ do requerente: 36.849.185/0001-50
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua AVIO BITENCURT RIBAS Nº 129 - 89825-000		
Complemento:			Bairro: SANTA TEREZINHA
Loteamento:	Condomínio:		Município: Xaxim - SC
Telefone:	Celular: (49) 98822-0741		Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	SABRINA MARIA MICHELON		Atualmente com: SABRINA MARIA MICHELON
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	06/09/2021 08:18	Previsto para: 22/09/2021 08:18	Concluído em:
Súmula:	DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE		
Observação:	88220741		

SABRINA MARIA MICHELON
(Protocolado por)

JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910
(Requerente)

Hora: 08:18:35

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE:
JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ nº 36.849.185/0001-50, nome fantasia CONSTRUTORA JC, porte ME, código e descrição da atividade econômica principal - 43.99-1-03 - Obras de alvenaria, código e descrição das atividades econômicas secundárias - 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, código e descrição da natureza jurídica - 213-5 - Empresário (Individual), com endereço na Rua Ávio Bittencurt Ribas, nº 129, CEP 89.825-000, BAIRRO SANTA TEREZINHA, Município de XAXIM/SC, endereço eletrônico juce.jc053@gmail.com, telefone (49) 8822-0741, neste ato representado pelo empresário individual Sr. Julcemir Cezar Chagas, CPF nº 078.942.969-10, com endereço na Rua Ávio Bittencurt Ribas, nº 129, CEP 89.825-000, BAIRRO SANTA TEREZINHA, Município de XAXIM/SC,

CONTRATADO:

JEAN FELIPE LEITE, Pessoa Física, CPF nº 064.136.709-08, Engenheiro Civil, Registro SC S1 167710-2, Expedido pelo CREA-SC, Registro Nacional nº 2518884190, com Endereço na rua Jiranio Miguel Tedesco, nº 294, bairro Guarany, CEP 89825-000, município de Xaxim/SC, com Atribuições profissionais: Art. 7º da Lei nº 5.194/66, Art. 28 e 29 do Decreto nº 23.569/33, exceto "PONTES E GRANDES ESTRUTURAS" E "PORTOS, RIOS E CANAIS"; e Art. 7º da Resolução nº 218/73, exceto "PONTES E GRANDES ESTRUTURAS" E "PORTOS, RIOS E CANAIS".

As partes acima elencadas, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato consiste na prestação de serviços profissionais de Engenharia civil, atividades de Responsável Técnico e Quadro Técnico da empresa contratante, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função, conforme previsto na legislação vigente.

§ 1º. Os serviços são regulados conforme a Lei nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar;

§ 2º. Eventuais serviços que extrapolem o disposto no "caput" desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais;

§ 3º. A realização da(s) obra(s) e/ou serviços(s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva "viabilidade" junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de um (01) ano, a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por períodos sucessivos, mediante expressa declaração de vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá o equivalente a R$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais), para uma jornada semanal de 10 (dez) horas, em conformidade com a Lei Federal 4.950-A, de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

§ 1º. Havendo demanda superior ao estipulado, o valor dos honorários será proporcionalmente acrescido aos serviços realizados;

§ 2º. A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

CLÁUSULA QUARTA - DA INDEPENDÊNCIA TÉCNICA

O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, independente de culpa ou dolo, sem indenização.

CLÁUSULA SEXTA - CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os custos extraordinários, sendo compreendidos aqueles que extrapolam a atividade cotidiana do prestador de serviços, terão os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados serão apresentados expressamente ao CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expresso, para a realização dos referidos dispêndios.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O CONTRATADO compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo CONTRATADO, junto ao CREA/SC, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do CONTRATANTE, na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3º. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77 será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5º. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante, senão aquela indispensável para a consecução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao CONTRATADO, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença.

Parágrafo Único – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA NONA – DA AUTONOMIA PLENA DO CONTRATADO

O Contratado prestará o serviço objeto do presente ajuste com plena autonomia, não havendo qualquer subordinação em relação ao contratante.

§ 1°. O próprio Contratado, na qualidade de prestador de serviços, estabelecerá e concretizará, cotidianamente, a forma de realização dos serviços pactuados no presente termo.

§ 2°. O Contratado, em razão de sua autonomia plena, pode prestar serviços para quaisquer e quantos tomadores desejar, mesmo que exerçam ou não a mesma atividade econômica, sob qualquer modalidade de contrato de trabalho, inclusive como autônomo, sem qualquer necessidade de solicitar qualquer autorização ou manifestação da Contratante nesse sentido, ainda que exerça atividade relacionada ao negócio da empresa contratante.

§ 3º. Em se tratando de relação de trabalho, sem vínculo empregatício, eventual falha, defeito ou imperfeição nos serviços serão aplicadas as cláusulas posteriores, à luz do Código Civil.

§ 4°. O Contratado, tendo em vista a autonomia prevista neste contrato, poderá estabelecer sua própria jornada de trabalho, ficando responsável por eventuais atrasos, prorrogações ou negligências.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO

A celebração deste contrato não implica e nem implicará na existência de qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes, dadas a natureza e eventualidade dos serviços ora contratados, bem como a inexistência de subordinação entre as partes, senão as resultantes das obrigações recíprocas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO

Qualquer tolerância ou concessão de uma parte à outra relativamente ao disposto neste contrato, não importará em novação ou alteração tácita ou expressa e nem as impedirá de, a qualquer tempo, exigirem o cumprimento do quanto ajustado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA POLÍTICA DE HONORÁRIOS

O preço estipulado é devido e deve ser pago imediatamente após a prestação do serviço com periodicidade mensal;

Parágrafo único. Na relação entre o contratante e Contratada, o Preço relativo aos os serviços poderão ser ajustados mediante acordo, o que será objeto de aditivo, sendo certo que ao final de 12 meses, aplicar-se-á reajustamento com base no IPCA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

Xaxim/SC, em 27 de agosto de 2021.

TABELIONATO XAXIM - SC

CONTRATANTE
JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910 - CNPJ nº 36.849.185/0001-50
Representante legal Sr. Julcemir Cezar Chagas - CPF nº 078.942.969-10

TABELIONATO XAXIM - SC

CONTRATADO
Jean Felipe Leite - CPF nº 064.136.709-08

TESTEMUNHA 1:

Nome: Hélio Risson
CPF Nº 026.258.899-42

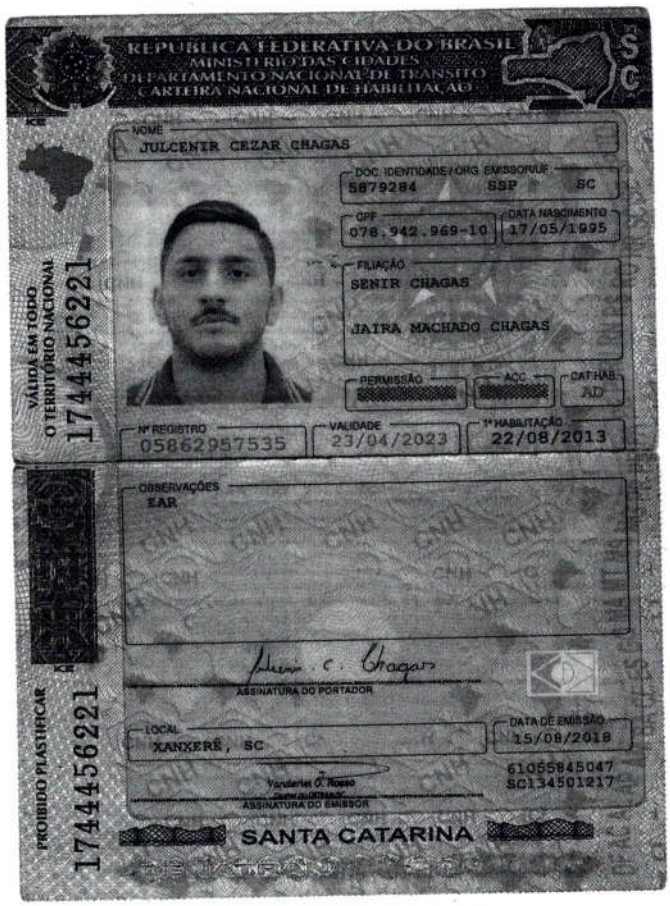
TESTEMUNHA 2:

Nome: Luis Antônio Cipriani
CPF Nº 525.820.009-49

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-8693
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

RECONHECIMENTO nº 654696 - Reconheço a assinatura por
AUTENTICIDADE de: (1)JULCENIR CEZAR CHAGAS,
(2)JEAN FELIPE LEITE
Xaxim, 30 de agosto de 2021. Em Test da verdade.
LUCIANE DA ROSA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 7,04 + Selo: R$5,64 = Total:
R$12,68- Selo Digital de Fiscalização Normal GFQ25490-R3XJ, GFQ25401-Z6CQ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC
Consulte a autenticidade do selo em www.tjsc.jus.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JULCENIR CEZAR CHAGAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
5879284 SSP SC

CPF
078.942.969-10

DATA NASCIMENTO
17/05/1995

FILIAÇÃO
SENIR CHAGAS
JAIRA MACHADO CHAGAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05862957535

VALIDADE
23/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
22/08/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17444562 21

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
15/08/2018

Vanderlei G. Rosso
ASSINATURA DO EMISSOR

61055845047
SC134501217

PROIBIDO PLASTIFICAR
17444562 21

SANTA CATARINA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910
Nome do Empresário
JULCENIR CEZAR CHAGAS
Nome Fantasia
CONSTRUTORA JC
Capital Social
20.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
5879284	SSP	SC	078.942.969-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
02/04/2020

Número de Registro

CNPJ
36.849.185/0001-50

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89825-000	RUA AVIO BITTENCURT RIBAS	129
Bairro	**Munícipio**	**UF**
SANTA TEREZINHA	XAXIM	SC

Atividades

Data de Início de Atividades
02/04/2020

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal
Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)
4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	**Número do Identificador**	**Data de Emissão**
ME80225176	36849185000150	23/08/2021

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021

A empresa VALDIR PEREIRA 42227984953, inscrito no CNPJ n.º 28.687.380/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr VALDIR PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 1016687 SSP/SC e do CPF n.º 422.279.849-53, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, SC, em 06 de Setembro 2021.

Valdir Pereira

VALDIR PEREIRA

RG: 1016687 SSP/SC

CPF: 422.279.849-53

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021

VALDIR PEREIRA 42227984953, inscrito no CNPJ n.º 28.687.380/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr VALDIR PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 1016687 SSP/SC e do CPF n.º 422.279.849-53, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__)

Xaxim, SC, em 06 de Setembro 2021.

Valdir Pereira

VALDIR PEREIRA

RG: 1016687 SSP/SC

CPF: 422.279.849-53

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021

Eu, VALDIR PEREIRA, portador do CPF n° 422.279.849-53, representante da empresa VALDIR PEREIRA 42227984953, inscrita no CNPJ n° 28.687.380/0001-01, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa 28.687.380/0001-01, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim, SC, em 06 de Setembro 2021.

Valdir Pereira

VALDIR PEREIRA

RG: 1016687 SSP/SC

CPF: 422.279.849-53

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28687380000101

LIMPAR

Data da consulta: 01/09/2021 17:30:20
Data da última atualização: 01/09/2021 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Data: 01/09/2021 11h10min

Número	Validade
5377	31/12/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à
VALDIR PEREIRA 42227984953 (MEI) CNPJ: 28.687.380/0001-01

Para estabelecer na
Rua ANESTOR DAVI, 655 - Bloco J - Apto 302 - Bairro SANTA TEREZINHA - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
PEREIRA CONSTRUTOR

Atividade principal
Obras de alvenaria

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
5309	02/10/2017	DE21DTUDXILV2070	Valido mediante à apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 01 de Setembro de 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.687.380/0001-01 **MATRIZ**		**20/09/2017**

NOME EMPRESARIAL **VALDIR PEREIRA 42227984953**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **PEREIRA CONSTRUTOR**	PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO **R ANESTOR DAVI**	NÚMERO **655**	COMPLEMENTO **BLOCO J;APT 302**

CEP **89.825-000**	BAIRRO/DISTRITO **SANTA TEREZINHA**	MUNICÍPIO **XAXIM**	UF **SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **azcontabeis@azcontabeis.com.br**	TELEFONE **(49) 3353-4780**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **20/09/2017**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2021** às **10:50:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDIR PEREIRA 42227984953
CNPJ: 28.687.380/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:16 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2022.
Código de controle da certidão: **732C.973F.03F7.8116**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VALDIR PEREIRA 42227984953**
CNPJ/CPF: **28.687.380/0001-01**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140121922739**
Data de emissão:	**01/09/2021 10:45:34**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**31/10/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/09/2021 10:45:34

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 01/09/2021 10h46min

Número	Validade
7174	31/10/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VALDIR PEREIRA 42227984953 (MEI) CNPJ: 28.687.380/0001-01

Endereço

Rua: ANESTOR DAVI, Nº:655, Bloco:J, Apto:302
Bairro: SANTA TEREZINHA
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA11ATENILV2131

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 01 de Setembro de 2021

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

198

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.687.380/0001-01
Razão Social: VALDIR PEREIRA 42227984953
Endereço: RUA ANESTOR DAVI 988 302J / SANTA TEREZINHA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2021 a 30/09/2021

Certificação Número: 2021090111340838824207

Informação obtida em 01/09/2021 11:34:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDIR PEREIRA 42227984953 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.687.380/0001-01
Certidão nº: 26938059/2021
Expedição: 01/09/2021, às 11:11:50
Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDIR PEREIRA 42227984953 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.687.380/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

01/09/2021 **0011439269**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8739794 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 27/08/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VALDIR PEREIRA 42227984953, portador do CNPJ: 28.687.380/0001-01. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 1 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011439269***

101

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1038273

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VALDIR PEREIRA
Raiz do CNPJ: 28.687.380
Certidão emitida às 11:17 de 01/09/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074723

Data da Inscrição: 01/09/2021	Data da Renovação:	Validade: 01/09/2022

Razão Social: 9876 - VALDIR PEREIRA 42227984953 **Data do Cadastro:** 01/09/2021
Endereço: R ANESTOR DAVI,655 - BLOCO J;APT 302
Bairro: SANTA TEREZINHA **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933534780 / **e-mail:** azcontabeis@azcontabeis.com.br
CNPJ: 28.687.380/0001-01
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1451	43.99-1-03 - Obras de alvenaria

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
VALDIR PEREIRA 42227984953
Nome do Empresário
VALDIR PEREIRA
Nome Fantasia
PEREIRA CONSTRUTOR
Capital Social
3.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
1016687	SSP	SC	422.279.849-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	20/09/2017

Número de Registro

CNPJ
28.687.380/0001-01

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89825-000	RUA ANESTOR DAVI	655	BLOCO J;APT 302
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
SANTA TEREZINHA	XAXIM	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades
20/09/2017
Forma de Atuação
Em local fixo fora da loja
Ocupação Principal
Pedreiro independente
Atividade Principal (CNAE)
43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME12730651	00042227984953	23/03/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

1 | 4

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074721

Data da Inscrição: 18/10/2016 **Data da Renovação:** 01/09/2021 **Validade:** 01/09/2022

Razão Social: 3691 - JOSEMAR GUIMARAES - ME **Data do Cadastro:** 18/10/2016
Endereço: R CLEVELANDIA, 99, SALA
Bairro: CENTRO **Cidade:** Coronel Martins **UF:** SC **CEP:** 89837-000
Telefone/Fax: 4934590065 / **e-mail:** g2construtora2015@hotmail.com
CNPJ: 13.642.005/0001-60
Inscrição Estadual: 256.404.950
Inscrição Municipal: 52
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
614	41.20-4/00 - Construção de edifícios
615	42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
619	42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
625	42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
628	42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
632	43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
635	43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
649	43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
650	43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
652	43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
656	43.99-1/03 - Obras de alvenaria
659	43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
934	52.21-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	8734829	31/08/2021	30/10/2021
Certidão de Regularidade do FGTS	2021082902435982324198	29/08/2021	27/09/2021
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	210140089242146	05/07/2021	03/09/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

105

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074721

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Municipais	80	31/08/2021	30/10/2021
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	4A85.A1C3.8A1C.F010	29/07/2021	25/01/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	26779786/2021	31/08/2021	26/02/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSEMAR GUIMARAES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54RkjpprUdemtc0IEvin2Z4gMQQsYJXTis
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05959164906-JOSEMAR GUIMARAES

JOSEMAR GUIMARAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/09/1986, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.591.649-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 44949758, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CLEVELANDIA, 99, SALA, CENTRO, CORONEL MARTINS, SC, CEP 89837000, BRASIL titular da empresa JOSEMAR GUIMARAES, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104082091, com sede Rua Clevelandia, 99, Sala, Centro Coronel Martins, SC, CEP 89837000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.642.005/0001-60, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R$ 100.000,00(CEM MIL REAIS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Segunda – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; SERVICOS ESPECIALIZADO PARA CONSTRUCAO CIVIL,CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS;CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS;MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;PERFURAÇÕES E SONDAGENS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4399-1/03 - obras de alvenaria.
4120-4/00 - construção de edificios.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.

81100000568020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/04/2021
Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219287775 Protocolo 219287775 de 06/04/2021 NIRE 42104082091
Nome da empresa JOSEMAR GUIMARAES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 173855227722549
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4312-6/00 - perfurações e sondagens.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
5221-4/00 - concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CORONEL MARTINS,SC,, 6 de abril de 2021.

JOSEMAR GUIMARAES

81100000568020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/04/2021
Arquivamento 20219287775 Protocolo 219287775 de 06/04/2021 NIRE 42104082091
Nome da empresa JOSEMAR GUIMARAES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 173855227722549
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
07/04/2021

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42104082091	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSEMAR GUIMARAES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Josemar Guimaraes ME, inscrito no CNPJ n.º 13.642,005/0001-60, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Josemar Guimarães, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.494.975-8 e do CPF n.º 059.591.649-06, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Coronel Martins, SC, 31 de agosto de 2019.

Josemar Guimaraes ME

CNPJ: 13.642.005/0001-60

Representante Legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Eu, Josemar Guimarães , portador do CPF n° 059.591.649-06, representante da empresa, Josemar Guimaraes ME, inscrito no CNPJ n.º 13.642,005/0001-60, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Josemar Guimaraes ME, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Coronel Martins, SC, 31 de agosto de 2019.

Josemar Guimaraes ME

CNPJ: 13.642.005/0001-60

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À Comissão Permanente de Licitações Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021

E empresa JOSEMAR GUIMARAES ME, inscrito no CNPJ n.º 13.642.005/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr Josemar Guimarães portador da Carteira de Identidade n.º4.494.975-8 e do CPF n.º059.591.649-06, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS

Coronel Martins, SC, 06 de setembro de 2021

Josemar Guimarães

CPF:05959164906

Representante legal

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13642005000160

LIMPAR

Data da consulta: 05/09/2021 21:53:42
Data da última atualização: 03/09/2021 16:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Estado de Santa Catarina Nº : 90
MUNICIPIO DE CORONEL MARTINS
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadatro e Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

AMUNICIPIO DE CORONEL MARTINS, por força da Lei Municipal Nº 045/94, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

178 - 3 JOSEMAR GUIMARÃES ME
22 EMPREITEIRAS E INCORPORADORAS

ENDEREÇO

Logradouro:	CLEVELÂNDIA	Número:	99
Complemento:		CEP:	89837-000
Bairro:	CENTRO		
Distrito:			
Cidade:	Coronel Martins	UF:	SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: horário normal
Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária:12:00:00 Entrada Intermediária: 13:00:00 Saída: 18:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 13.642.005/0001-60 Inscrição Estadual: 256.404.950

VALIDO ATÉ 28/02/2022

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Coronel Martins(SC), 18 de Março de 2021.

Evandro Belotto
Fiscal de Tributos
Matrícula 1.071

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.642.005/0001-60 **MATRIZ**		**13/05/2011**

NOME EMPRESARIAL
JOSEMAR GUIMARAES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
G 2 CONSTRUTORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Dispensada *)
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CLEVELANDIA	**99**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.837-000	**CENTRO**	**CORONEL MARTINS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3342-1194

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/05/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2021** às **07:19:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSEMAR GUIMARAES
CNPJ: 13.642.005/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:20:40 do dia 29/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2022.
Código de controle da certidão: **4A85.A1C3.8A1C.F010**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JOSEMAR GUIMARAES**
CNPJ/CPF: **13.642.005/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140089242146**
Data de emissão:	**05/07/2021 09:17:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**03/09/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/08/2021 07:22:54

Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 31/08/2021 07h25min

Número	Validade
80	30/10/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOSEMAR GUIMARÃES ME CNPJ: 13642005000160

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 2649 - JOSEMAR GUIMARÃES ME
Endereço: Rua CLEVELÂNDIA, 99 - Bairro CENTRO - CEP 89.837-000

Código de Controle

CWGYDJV2N1WLGXU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.coronelmartins.sc.gov.br

Coronel Martins (SC), 31 de Agosto de 2021

118

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.642.005/0001-60
Razão Social: JOSEMAR GUIMARAES ME
Endereço: RUA CLEVELANDIA / CENTRO / CORONEL MARTINS / SC / 89837-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2021 a 27/09/2021

Certificação Número: 2021082902435982324198

Informação obtida em 31/08/2021 07:26:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEMAR GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.642.005/0001-60
Certidão nº: 26779786/2021
Expedição: 31/08/2021, às 07:27:46
Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSEMAR GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.642.005/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Domingos

120

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *8734829* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Domingos, com distribuição anterior à data de 27/08/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JOSEMAR GUIMARAES ME, portador do CNPJ: 13.642.005/0001-60. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Domingos, terça-feira, 31 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº: *0011434237*

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1035612

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JOSEMAR GUIMARAES
Raiz do CNPJ: 13.642.005
Certidão emitida às 07:33 de 31/08/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JOSEMAR GUIMARAES
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 1 0408209-1	13.642.005/0001-60	13/05/2011	25/04/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CLEVELANDIA, 99-SALA, CENTRO, CORONEL MARTINS, SC, 89.837-000

Objeto Social
OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; SERVICOS ESPECIALIZADO PARA CONSTRUCAO CIVIL;CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS;CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS;MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;PERFURAÇÕES E SONDAGENS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Capital: R$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 07/04/2021 Número: 20219287775
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
JOSEMAR GUIMARAES
Identidade: 44949758,SSP/SC **CPF:** 059.591.649-06
Estado Civil: SOLTEIRO **Regime de Bens:** Não Informado

Florianópolis - SC, quarta-feira, 28 de julho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 28/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 212879/2021-01 na consulta de processos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: JOSEMAR GUIMARAES ME

Aprovado em: 25/07/2016

CNPJ: 13.642.005/0001-60
Registro: 143105-3
Endereço: RUA CLEVELANDIA, 99 CENTRO
89837-000 CORONEL MARTINS SC
Número da alteração contratual: 0 **Data da certificação:** 04/07/2016
Capital social atual: R$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTOS DACONSTRUCAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; SERVICOS ESPECIALIZADO PARA CONSTRUCAO CIVIL, CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DEAGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAODE RODOVIAS E FERROVIAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS, MONTAGEM DE ESTRUTURASMETALICAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE TERRAPLENA-GEM, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS PERFURACOES E SON-DAGENS.

Responsáveis Técnicos:
Nome: JOSEMAR GUIMARAES
Responsabilidade Técnica aprovada em 06/08/2019
Registro: SC S1 129563-8 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2513574672
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: EMERSON GUIMARAES
Responsabilidade Técnica aprovada em 25/07/2016
Registro: SC S1 138286-8 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2514894239
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **09:09:15** do dia **31/08/2021** válida até **31/03/2022** .
Código de controle de certidão: **3HA6-4278-CCH9-51A1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JOSEMAR GUIMARAES
CPF: 059.591.649-06
Registro: SC S1 129563-8
Registro Nacional: 2513574672
Endereço: RUA ANTONIO DARCI MUCELIN 36 BELA VISTA
89825-000 XAXIM SC

Aprovado em: 03/09/2014

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: INSTITUTO FEDERAL DO PARANA
Data: 02/09/2014
Atribuições profissionais: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:08:08** do dia **31/08/2021** válida até **31/03/2022** .
Código de controle de certidão: **0 88-90E2-FB50-BH5H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: EMERSON GUIMARAES
CPF: 008.448.799-24
Registro: SC S1 138286-8
Registro Nacional: 2514894239
Endereço: RUA CLEVELANDIA 99 CENTRO
89837-000 CORONEL MARTINS SC

Aprovado em: 12/11/2015

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: INSTITUTO FEDERAL DO PARANA
Data: 25/02/2016
Atribuições profissionais: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:09:52** do dia **31/08/2021** válida até **31/03/2022** .
Código de controle de certidão: **0HF0-4A93-11H0-E446**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910
Nome do Empresário
JULCENIR CEZAR CHAGAS
Nome Fantasia
CONSTRUTORA JC
Capital Social
20.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
5879284	SSP	SC	078.942.969-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
02/04/2020

Número de Registro

CNPJ
36.849.185/0001-50

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89825-000	RUA AVIO BITTENCURT RIBAS	129
Bairro	**Munícipio**	**UF**
SANTA TEREZINHA	XAXIM	SC

Atividades

Data de Início de Atividades
02/04/2020

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal
Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)
4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias
Comerciante independente de ferragens e ferramentas
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	**Número do Identificador**	**Data de Emissão**
ME80225176	36849185000150	23/08/2021

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021

JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910, inscrito no CNPJ n.º 36.849.185/0001-50, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Julcenir Cezar Chagas, portador(a) da Carteira de Identidaden.º 5879284 e do CPF n.º 078.942.969-10, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Xaxim/SC, 03 de setembro de 2021.

Julcenir Cezar Chagas
CPF: 078.942.969-10
RG: 5879284 SSP SC

JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910
CONSTRUTORA JC
CNPJ: 36.849.185/0001-50
(49) 98822.0741

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021

Eu, Julcenir Cezar Chagas, portador do CPF n° 078.942.969-10, representante da empresa JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910, inscrita no CNPJ n°36.849.185/0001-50, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, 03 de setembro de 2021.

JULCENIR CEZAR CHAGAS 0789429691
CONSTRUTORA JC
CNPJ: 36.849.185/0001-50
(49) 98822.0741

Julcenir Cezar Chagas

CPF: 078.942.969-10

RG: 5879284 SSP SC

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021

E empresa JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910, inscrito no CNPJ n.º36.849.185/0001-50, porintermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Julcenir Cezar Chagas , portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5879284 e do CPF n.º 078.942.969-10, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS

Xaxim/SC, 03 de setembro de 2021.

Julcenir Cezar Chagas

CPF: 078.942.969-10

RG: 5879284 SSP SC

JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910
CONSTRUTORA JC
CNPJ: 36.849.185/0001-50
(49) 98822.0741

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » PAINEL DE SANÇÕES » CEIS

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO «

- BUSCA LIVRE
- PERÍODO DE VIGÊNCIA
- NOME
- CPF / CNPJ
- UF DO SANCIONADO
- ÓRGÃO SANCIONADOR
- TIPO DE SANÇÃO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Nome: JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910

CPF / CNPJ: 36849185000150

LIMPAR

Data da consulta: 27/08/2021 09:49:49
Data da última atualização: 26/08/2021 05:40:21

Tabela de dados

IMPRIMIR | BAIXAR | REMOVER/ADICIONAR COLUNAS | PAINEL DE SANÇÕES | VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLIC DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

ANTERIOR | PRÓXIMA | Exibir 15 resultados | PAGINAÇÃO COMPLETA

Data: 24/08/2021 11h18min

Número	Validade
5263	31/12/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à
JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910 CNPJ: 36.849.185/0001-50

Para estabelecer na
Rua AVIO BITENCURT RIBAS, 129 - Bairro SANTA TEREZINHA - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
CONSTRUTORA JC

Atividade principal
Obras de alvenaria

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
6473	16/07/2021	DE21DTTYS5PP8980	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 24 de Agosto de 2021

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.849.185/0001-50 **MATRIZ**		**02/04/2020**

NOME EMPRESARIAL **JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **CONSTRUTORA JC**			PORTE **ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **43.99-1-03 - Obras de alvenaria**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica** **47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - Empresário (Individual)**			
LOGRADOURO **R AVIO BITTENCURT RIBAS**	NUMERO **129**	COMPLEMENTO ********	
CEP **89.825-000**	BAIRRO/DISTRITO **SANTA TEREZINHA**	MUNICÍPIO **XAXIM**	UF **SC**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **JUCE.JC053@GMAIL.COM**	TELEFONE **(49) 8822-0741**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **02/04/2020**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/08/2021** às **11:38:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074694

Data da Inscrição: 23/08/2021	**Data da Renovação:**	**Validade:** 23/08/2022

Razão Social: 9552 - JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910 **Data do Cadastro:** 23/04/2021
Endereço: R AVIO BITTENCURT RIBAS, 129, ********
Bairro: Santa Terezinha **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4988220741 / **e-mail:** juce.jc053@gmail.com
CNPJ: 36.849.185/0001-50
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1451	43.99-1-03 - Obras de alvenaria

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910
CNPJ: 36.849.185/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:57:52 do dia 19/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2022.
Código de controle da certidão: **9267.A2CA.BF2F.B2C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910**
CNPJ/CPF: **36.849.185/0001-50**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140114911298**
Data de emissão:	**20/08/2021 07:56:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**19/10/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/08/2021 11:17:21

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 24/08/2021 11h18min

Número	Validade
6979	23/10/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910 CNPJ: 36.849.185/0001-50

Endereço

Rua AVIO BITENCURT RIBAS, Nº:129
Bairro: SANTA TEREZINHA
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA1D31ZN5PP9011

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 24 de Agosto de 2021

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.849.185/0001-50
Razão Social: JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910
Endereço: RUA AVIO BITTENCURT RIBAS 129 / SANTA TEREZINHA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2021 a 22/09/2021

Certificação Número: 2021082401331629041383

Informação obtida em 24/08/2021 11:20:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.849.185/0001-50
Certidão nº: 26059422/2021
Expedição: 24/08/2021, às 11:19:20
Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.849.185/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

24/08/2021 **0011415356**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8716198 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910, portador do CNPJ: 36.849.185/0001-50. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

PEDIDO N°: ***0011415356***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1020453

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910
Raiz do CNPJ: 36.849.185
Certidão emitida às 08:16 de 20/08/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910
Nome do Empresário
JULCENIR CEZAR CHAGAS
Nome Fantasia
CONSTRUTORA JC
Capital Social
20.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
5879284	SSP	SC	078.942.969-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	02/04/2020

Número de Registro

CNPJ
36.849.185/0001-50

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89825-000	RUA AVIO BITTENCURT RIBAS	129
Bairro	**Munícipio**	**UF**
SANTA TEREZINHA	XAXIM	SC

Atividades

Data de Início de Atividades
02/04/2020
Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet
Ocupação Principal
Pedreiro independente
Atividade Principal (CNAE)
4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	**Número do Identificador**	**Data de Emissão**
ME80225176	36849185000150	23/08/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE:
JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ nº 36.849.185/0001-50, nome fantasia CONSTRUTORA JC, porte ME, código e descrição da atividade econômica principal - 43.99-1-03 - Obras de alvenaria, código e descrição das atividades econômicas secundárias - 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, código e descrição da natureza jurídica - 213-5 - Empresário (Individual), com endereço na Rua Ávio Bittencurt Ribas, nº 129, CEP 89.825-000, BAIRRO SANTA TEREZINHA, Município de XAXIM/SC, endereço eletrônico juce.jc053@gmail.com, telefone (49) 8822-0741, neste ato representado pelo empresário individual Sr. Julcemir Cezar Chagas, CPF nº 078.942.969-10, com endereço na Rua Ávio Bittencurt Ribas, nº 129, CEP 89.825-000, BAIRRO SANTA TEREZINHA, Município de XAXIM/SC,

CONTRATADO:

JEAN FELIPE LEITE, Pessoa Física, CPF nº 064.136.709-08, Engenheiro Civil, Registro SC S1 167710-2, Expedido pelo CREA-SC, Registro Nacional nº 2518884190, com Endereço na rua Jiranio Miguel Tedesco, nº 294, bairro Guarany, CEP 89825-000, município de Xaxim/SC, com Atribuições profissionais: Art. 7º da Lei nº 5.194/66, Art. 28 e 29 do Decreto nº 23.569/33, exceto "PONTES E GRANDES ESTRUTURAS" E "PORTOS, RIOS E CANAIS"; e Art. 7º da Resolução nº 218/73, exceto "PONTES E GRANDES ESTRUTURAS" E "PORTOS, RIOS E CANAIS".

As partes acima elencadas, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato consiste na prestação de serviços profissionais de Engenharia civil, atividades de Responsável Técnico e Quadro Técnico da empresa contratante, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função, conforme previsto na legislação vigente.

§ 1º. Os serviços são regulados conforme a Lei nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar;

§ 2º. Eventuais serviços que extrapolem o disposto no "caput" desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais;

§ 3º. A realização da(s) obra(s) e/ou serviços(s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva "viabilidade" junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de um (01) ano, a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por períodos sucessivos, mediante expressa declaração de vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá o equivalente a R$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais), para uma jornada semanal de 10 (dez) horas, em conformidade com a Lei Federal 4.950-A, de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

§ 1º. Havendo demanda superior ao estipulado, o valor dos honorários será proporcionalmente acrescido aos serviços realizados;

§ 2º. A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

CLÁUSULA QUARTA - DA INDEPENDÊNCIA TÉCNICA

O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, independente de culpa ou dolo, sem indenização.

CLÁUSULA SEXTA - CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os custos extraordinários, sendo compreendidos aqueles que extrapolam a atividade cotidiana do prestador de serviços, terão os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados serão apresentados expressamente ao CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expresso, para a realização dos referidos dispêndios.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O CONTRATADO compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo CONTRATADO, junto ao CREA/SC, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do CONTRATANTE, na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3°. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

§ 4°. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77 será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5°. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante, senão aquela indispensável para a consecução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao CONTRATADO, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença.

Parágrafo Único – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA NONA – DA AUTONOMIA PLENA DO CONTRATADO

O Contratado prestará o serviço objeto do presente ajuste com plena autonomia, não havendo qualquer subordinação em relação ao contratante.

§ 1°. O próprio Contratado, na qualidade de prestador de serviços, estabelecerá e concretizará, cotidianamente, a forma de realização dos serviços pactuados no presente termo.

§ 2°. O Contratado, em razão de sua autonomia plena, pode prestar serviços para quaisquer e quantos tomadores desejar, mesmo que exerçam ou não a mesma atividade econômica, sob qualquer modalidade de contrato de trabalho, inclusive como autônomo, sem qualquer necessidade de solicitar qualquer autorização ou manifestação da Contratante nesse sentido, ainda que exerça atividade relacionada ao negócio da empresa contratante.

§ 3°. Em se tratando de relação de trabalho, sem vínculo empregatício, eventual falha, defeito ou imperfeição nos serviços serão aplicadas as cláusulas posteriores, à luz do Código Civil.

§ 4°. O Contratado, tendo em vista a autonomia prevista neste contrato, poderá estabelecer sua própria jornada de trabalho, ficando responsável por eventuais atrasos, prorrogações ou negligências.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO

A celebração deste contrato não implica e nem implicará na existência de qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes, dadas a natureza e eventualidade dos serviços ora contratados, bem como a inexistência de subordinação entre as partes, senão as resultantes das obrigações recíprocas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO

Qualquer tolerância ou concessão de uma parte à outra relativamente ao disposto neste contrato, não importará em novação ou alteração tácita ou expressa e nem as impedirá de, a qualquer tempo, exigirem o cumprimento do quanto ajustado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA POLÍTICA DE HONORÁRIOS

O preço estipulado é devido e deve ser pago imediatamente após a prestação do serviço com periodicidade mensal;

Parágrafo único. Na relação entre o contratante e Contratada, o Preço relativo aos os serviços poderão ser ajustados mediante acordo, o que será objeto de aditivo, sendo certo que ao final de 12 meses, aplicar-se-á reajustamento com base no IPCA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

Xaxim/SC, em 27 de agosto de 2021.

TABELIONATO XAXIM - SC

CONTRATANTE
JULCENIR CEZAR CHAGAS 07894296910 - CNPJ nº 36.849.185/0001-50
Representante legal Sr. Julcemir Cezar Chagas - CPF nº 078.942.969-10

TABELIONATO XAXIM - SC

CONTRATADO
Jean Felipe Leite - CPF nº 064.136.709-08

TESTEMUNHA 1:

Nome: Hélio Risson
CPF Nº 026.258.899-42

TESTEMUNHA 2:

Nome: Luis Antônio Cipriani
CPF Nº 525.820.009-49

RECONHECIMENTO nº 654696 - Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1)JULCENIR CEZAR CHAGAS, (2)JEAN FELIPE LEITE
Xaxim, 30 de agosto de 2021 Em Test da verdade.
LUCIANE DA ROSA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 7,04 + Selo: R$6,64 Total: R$12,68- Selo Digital de Fiscalização Selo Normal GFQ25400-R3XJ, GFQ25401-Z6OQ
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM SC
Consulte a validade deste selo em selos.tjsc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 06/09/2021 08h21min

Número	Validade
7227	05/11/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 36.807.521/0001-00

Endereço

Rua: PLÍNIO ARLINDO DE NÊS, Nº:1248
Bairro: CENTRO
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
	LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA0QCMTEITN4521

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 06 de Setembro de 2021

Xaxim(SC), 6 de Setembro de 2021.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FAZENDA

Número	Validade
Nº : 5424/2021	31/12/2021

148

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à

EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA — CNPJ: 36.807.521/0001-00

Endereço

Logradouro: Avenida PLÍNIO ARLINDO DE NÊS — Número: 1248
Complemento: — CEP: 89825-000
Bairro: CENTRO
Cidade: Xaxim — UF: SC

Nome Fantasia

Atividade Principal

7111100 Serviços de arquitetura

Horário de Funcionamento

Descrição: NORMAL
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

Insc.Municipal	Início Atividade	
5911	27/04/2020	válido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Observações

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9PdNeAWOylRUw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06413670908-JEAN FELIPE LEITE

CONTRATO SOCIAL
EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, LUCAS DEMARCO FIORENTIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1996, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 072.240.749-18, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 131772688, órgão expedidor SSP- - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALDERICO PICINI, 58, VILA SESAMO, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR JEAN FELIPE LEITE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/03/1996, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 064.136.709-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5143453, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA JIRANIO M. TEDESCO, 294, GUARANI, XAXIM, SC, CEP 89825000

JEAN FELIPE LEITE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/03/1996, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 064.136.709-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5143453, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JIRANIO M. TEDESCO, 294, GUARANI, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA JIRANIO MIGUEL TEDESCO, 294, GUARANY, XAXIM, SC, CEP 89.825-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **SERVIÇOS DE ARQUITETURA, DESENHO TÉCNICO RELACIONADO Á ARQUITETURA E ENGENHARIA,ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS,CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO .**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	LUCAS DEMARCO FIORENTIN	20.000	R$	20.000,00
2	JEAN FELIPE LEITE	20.000	R$	20.000,00
TOTAL		**40.000**	**R$**	**40.000,00**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/03/2020
Certifico o Registro em 30/03/2020
Arquivamento 20204560136 Protocolo 204560136 de 27/03/2020 NIRE 42206131458
Nome da empresa EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282864375605286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL
EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUCAS DEMARCO FIORENTIN , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JEAN FELIPE LEITE e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/03/2020
Certifico o Registro em 30/03/2020
Arquivamento 20204560136 Protocolo 204560136 de 27/03/2020 NIRE 42206131458
Nome da empresa EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282864375605286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL
EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de XAXIM SC , para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

XAXIM, 5 de março de 2020.

LUCAS DEMARCO FIORENTIN
CPF: 072.240.749-18
P/P: JEAN FELIPE LEITE
CPF: 064.136.709-08

JEAN FELIPE LEITE
CPF: 064.136.709-08

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/03/2020
Certifico o Registro em 30/03/2020
Arquivamento 20204560136 Protocolo 204560136 de 27/03/2020 NIRE 42206131458
Nome da empresa EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282864375605286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204560136

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EXTENSAO ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	204560136 - 27/03/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206131458
CNPJ 36.807.521/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2020
SOB N: 42206131458

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20204560136

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06413670908 - JEAN FELIPE LEITE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/03/2020
Certifico o Registro em 30/03/2020
Arquivamento 20204560136 Protocolo 204560136 de 27/03/2020 NIRE 42206131458
Nome da empresa EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282864375605286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021

Extensão Engenharia, inscrito no CNPJ n.º 36807521/0001-00, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Jean Lecke, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5143453 e do CPF n.º 064136703-08, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim, 03 de setembro 2021
(Local e data)

Jean Felipe Lecke
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021

Eu, Jean Leite, portador do CPF nº 064136709-08, representante da empresa Extensão Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 36207521/0001-03 como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Extensão Engenharia LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim, 03 de setembro 2021
(Local e data)

Jean Felipe Leite
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2021

E empresa Eduardo Engenharia LTDA, inscrito no CNPJ n.º 36807521/0001-00, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Jean Bert., portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5143453 e do CPF n.º 064 136 709-09, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS

Xaxim, 03 de setembro de 2021
(Local e data)

Jean Felipe Bert.
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.807.521/0001-00 **MATRIZ**		**30/03/2020**

NOME EMPRESARIAL
EXTENSAO ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EXTENSAO ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.99-1-01 - Administração de obras
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PLINIO ARLINDO DE NES	**1248**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**CENTRO**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXTENSAOENGENHARIA@HOTMAIL.COM	**(49) 9912-0283**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	***30/03/2020***

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2021** às **07:57:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074728

Data da Inscrição: 01/09/2021	**Data da Renovação:** 01/09/2021	**Validade:** 01/09/2022

Razão Social: **9879 - EXTENSAO ENGENHARIA LTDA** **Data do Cadastro:** 03/09/2021
Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NES,1248 - ********
Bairro: CENTRO **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4999120283 / **e-mail:** extensaoengenharia@hotmail.com
CNPJ: *36.807.521/0001-00*
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1345	71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2021082401192689201823	24/08/2021	22/09/2021
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	210140123359292	03/09/2021	02/11/2021
Certidão Negativa de Débitos Municipais	7198	03/09/2021	02/11/2021
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	46B53A1E943FB518	01/09/2021	28/02/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	27207051/2021	03/09/2021	01/03/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXTENSAO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.807.521/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:45:34 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2022.
Código de controle da certidão: **46B5.3A1E.943F.B518**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **36.807.521/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140123359292**
Data de emissão:	**03/09/2021 09:06:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**02/11/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: **http://www.sef.sc.gov.br**

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/09/2021 09:06:04

160

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.807.521/0001-00
Razão Social: *EXTENSAO ENGENHARIA LTDA*
Endereço: RUA JIRANIO MIGUEL TEDESCO 294 / GUARANY / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/08/2021 a 22/09/2021

Certificação Número: 2021082401192689201823

Informação obtida em 03/09/2021 09:12:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTENSAO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.807.521/0001-00
Certidão nº: 27251762/2021
Expedição: 03/09/2021, às 13:31:02
Validade: 01/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTENSAO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.807.521/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na *Internet* (*http://www.tst.jus.br*).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações *estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em* acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

162

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1042510

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: EXTENSAO ENGENHARIA LTDA
Raiz do CNPJ: 36.807.521
Certidão emitida às 13:41 de 03/09/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *8747480* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 02/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EXTENSAO ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 36.807.521/0001-00. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 3 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº: *0011447075*

164

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: EXTENSAO ENGENHARIA LTDA

Aprovado em: 05/05/2020

CNPJ: 36.807.521/0001-00
Registro: 172112-0
Endereço: RUA JIRANIO MIGUEL TEDESCO 294 GUARANY
89825-000 XAXIM SC
Número da alteração contratual: 0 **Data da certificação:** 30/03/2020
Capital social atual: R$ 40.000,00 - QUARENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: DESENHO TECNICO RELACIONADO A ENGENHARIA; ADMINISTRACAO DE OBRAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

Responsáveis Técnicos:
Nome: JEAN FELIPE LEITE
Responsabilidade Técnica aprovada em 05/05/2020
Registro: SC S1 167710-2 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2518884190
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ART.07 DA LEI 5.194/66, ART 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33, EXCETO "PONTES E GRANDES ESTRUTURAS" E "PORTOS, RIOS E CANAIS"; E ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73, EXCETO "PONTES E GRANDES ESTRUTURAS" E "PORTOS, RIOS ECANAIS"

Nome: LUCAS DEMARCO FIORENTIN
Responsabilidade Técnica aprovada em 05/05/2020
Registro: SC S1 169128-6 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2519006196
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66;ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33,EXCETO"PONTES E GRANDES ESTRUTURAS" E "PORTOS,RIOS E CANAIS";E ARTIGO 7 DARESOLUCAO 218/73,EXCETO "PONTES E GRANDES ESTRUTURAS" E "PORTOS,RIOS ECANAIS"

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa juridia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **13:44:52** do dia **03/09/2021** válida até **30/09/2021** .
Código de controle de certidão: **0H2A-5B5A-18H8-3516**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

166

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JEAN FELIPE LEITE
CPF: 064.136.709-08
Registro: SC S1 167710-2
Registro Nacional: 2518884190
Endereço: RUA JIRANIO MIGUEL TEDESCO 294 GUARANY
89825-000 XAXIM SC

Aprovado em: 19/09/2019

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC
Data: 17/08/2019
Atribuições profissionais: ART.07 DA LEI 5.194/66, ART 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33, EXCETO "PONTES E GRANDES ESTRUTURAS" E "PORTOS, RIOS E CANAIS"; E ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73, EXCETO "PONTES E GRANDES ESTRUTURAS" E "PORTOS, RIOS ECANAIS"

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:45:05** do dia **03/09/2021** válida até **30/09/2021** .
Código de controle de certidão: **6 3C-76FF-9E53-6H4H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
ENEIAS CADORI EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0071399-1	26.383.691/0001-43	19/10/2016	19/10/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV DARCI SARMANHO VARGAS, 151-APT 101, CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES, SC, 89.694-000

Objeto Social
SERVICOS DE CONSTRUCOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO.; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE PAREDE; SERVICOS DE COLOCACAO DE AZULEJOS - AZULEJISTA.; SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS - JARDINEIR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ESTRUTURAS PRÉ FABRICADAS (PRÉ MOLDADOS) PARA USO NA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONTAINERS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS , PARTES E PEÇAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA.

Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ENEIAS CADORI 043.740.389-06	sim	01/09/2021	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
ENEIAS CADORI 043.740.389-06	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/09/2021 Número: 42600713991
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
TRANSFORMACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 3 de setembro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 03/09/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 233801/2021-01 na consulta de processos.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oiHRAx7C9ojsJRE1-A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04374038906-ENEIAS CADORI

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

POR TRANSFORMAÇÃO PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

CNPJ nº 26.383.691/0001-43

ENEIAS CADORI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1986, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 043.740.389-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4894229, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AV DARCI SARMANHO VARGAS, 151, APT 101, CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES, SC, CEP 89694000, BRASIL.

Empresário Individual de nome ENEIAS CADORI, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42803083976, com sede Av Darci Sarmanho Vargas, 151, Apt 101, Centro Faxinal dos Guedes, SC, CEP 89694000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.383.691/0001-43, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1º CLÁUSULA: A empresa girará sob o nome empresarial de **ENEIAS CADORI EIRELI.**

2º CLÁUSULA: O capital social será de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, ATRAVÉS DE RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS, CONFORME SALDO NA CONTA LUCROS ACUMULADOS, DEMONSTRADO NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

3º CLÁUSULA: A administração da empresa será exercida **ISOLADAMENTE** a **ENEIAS CADORI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

4º CLAUSULA: ENEIAS CADORI, transforma este registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI.**

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ENEIAS CADORI EIRELI.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/09/2021
Certifico o Registro em 01/09/2021 Data dos Efeitos 27/08/2021
Arquivamento 42600713991 Protocolo 218152779 de 01/09/2021 NIRE 42600713991
Nome da empresa ENEIAS CADORI EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 291481390228986
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

POR TRANSFORMAÇÃO PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

CNPJ nº 26.383.691/0001-43

CLÁUSULA II - A sociedade tem a sua sede a AVENIDA DARCI SARMANHO VARGAS, 151, APT 101, CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES, SC, CEP 89.694-000

CLÁUSULA III – A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA IV – O ramo de atividade a ser mantido pela sociedade será:

- SERVICOS DE CONSTRUCOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO.; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE PAREDE; SERVICOS DE COLOCACAO DE AZULEJOS - AZULEJISTA.; SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS - JARDINEIR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ESTRUTURAS PRÉ FABRICADAS (PRÉ MOLDADOS) PARA USO NA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONTAINERS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS , PARTES E PEÇAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/09/2021
Certifico o Registro em 01/09/2021 Data dos Efeitos 27/08/2021
Arquivamento 42600713991 Protocolo 218152779 de 01/09/2021 NIRE 42600713991
Nome da empresa ENEIAS CADORI EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 291481390228986
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

POR TRANSFORMAÇÃO PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

CNPJ nº 26.383.691/0001-43

CLÁUSULA V - A Sociedade tem duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19/10/2016.

CLAUSULA VI – O capital social é de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, de responsabilidade do titular.

CLAUSULA VII - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **ENEIAS CADORI,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLAUSULA VIII - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial a do Balanço de Resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurada.

CLAUSULA IX – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA X – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XI – O titular da empresa declara sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

CLAUSULA XII - O titular da empresa declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA XII – Fica eleito o foro da comarca de Xanxerê – SC para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/09/2021
Certifico o Registro em 01/09/2021 Data dos Efeitos 27/08/2021
Arquivamento 42600713991 Protocolo 218152779 de 01/09/2021 NIRE 42600713991
Nome da empresa ENEIAS CADORI EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 291481390228986
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

POR TRANSFORMAÇÃO PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

CNPJ nº 26.383.691/0001-43

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FAXINAL DOS GUEDES - SC, 27 DE AGOSTO DE 2021.

ENEIAS CADORI
CPF: 043.740.389-06

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/09/2021
Certifico o Registro em 01/09/2021 Data dos Efeitos 27/08/2021
Arquivamento 42600713991 Protocolo 218152779 de 01/09/2021 NIRE 42600713991
Nome da empresa ENEIAS CADORI EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 291481390228986
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218152779

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ENEIAS CADORI EIRELI
PROTOCOLO	218152779 - 01/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600713991
CNPJ 26.383.691/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2021
SOB N: 42600713991

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04374038906 - ENEIAS CADORI - Assinado em 30/08/2021 às 10:03:27

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/09/2021
Certifico o Registro em 01/09/2021 Data dos Efeitos 27/08/2021
Arquivamento 42600713991 Protocolo 218152779 de 01/09/2021 NIRE 42600713991
Nome da empresa ENEIAS CADORI EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 291481390228986
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

À Comissão Permanente de Licitações do município de Xaxim

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2021

A empresa ENÉIAS CADORI, inscrita no CNPJ nº 26.383.691/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr. ENÉIAS CADORI, portador da carteira de identidade nº. 4894229-4 e do CPF nº. 043.740.389-06, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim 06 de Setembro de 2021.

26.383.691/0001-43
ENEIAS CADORI
04374038906
Av. Darcy Sarmanho Vargas, 151
Ap. 101 - Centro
CEP 89.694-000 - FAXINAL DOS GUEDES- SC

ENÉIAS CADORI – ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43
Sócio - Proprietário
CPF: 043.740.389-06 – R.G. 4.894.229-4 SSP/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2021

Eu, ENÉIAS CADORI, portador do CPF n° 043.740.389-06, representante da empresa ENÉIAS CADORI ME, inscrita no CNPJ n° 26.383.691/0001-43, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa ENÉIAS CADORI ME, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

26.383.691/0001-43
ENEIAS CADORI
04374038906
Av. Darcy Sarmanho Vargas, 151
Ap. 101 - Centro
CEP 89.694-000 - FAXINAL DOS GUEDES- SC

Xaxim 06 de Setembro de 2021.

Eneias Cadori

ENÉIAS CADORI – ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43
Sócio - Proprietário
CPF: 043.740.389-06 – R.G. 4.894.229-4 SSP/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2021

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2021

A empresa ENÉIAS CADORI ME, inscrito no CNPJ n.º 26.383.691/0001-43, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ENÉIAS CADORI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.894.229-4 e do CPF n.º 043.740.389-06, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim 06 de Setembro de 2021.

26.383.691/0001-43
ENEIAS CADORI
04374038906
Av. Darcy Sarmanho Vargas, 151
Ap. 101 - Centro
CEP 89.694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

ENÉIAS CADORI – ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43
Sócio - Proprietário
CPF: 043.740.389-06 – R.G. 4.894.229-4 SSP/SC

176

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 26383691000143

LIMPAR

Data da consulta: 04/09/2021 19:00:08
Data da última atualização: 03/09/2021 16:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

177

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/09/2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Estado de Santa Catarina

Faxinal dos Guedes

Governo Municipal

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCR. MUNIC. Nº 2447

CONTRIBUINTE
ENEIAS CADORI

ENDEREÇO
AVENIDA DARCY SARMANHO VARGAS, 151

ATIVIDADE PRINCIPAL | CÓDIGO
OBRAS DE ALVENARIA | 110

Gilberto Angelo Lazzari
PREFEITO MUNICIPAL

VALIDADE EXERCÍCIO DE
2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES
SECRETARIA DE FINANÇAS

CAIXA

81740000002-9 42371525202-3 10301000245-1 95800000011-6

LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO
AGÊNCIAS DA CAIXA, LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES CAIXA						01/03/2021
CEDENTE						AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES						19-1/1525
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO		ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
25/01/2021	245958		CARNÊ	N	25/01/2021	245958
PARCELA	CARTEIRA	MOEDA	ECONÔMICO	ALIQUOTA	VALOR	VALOR À PAGAR
01/01		Real	2447	% X		242,37

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 01/03/2021

RECEITA	VALOR R$
ALVARA	237,76
Taxa de Expediente	4,61

(-) DESCONTO

(+) CORREÇÃO MONETÁRIA

(+) ACRÉSCIMOS

(=) VALOR TOTAL
242,37

SACADO
12263 - ENEIAS CADORI - 26.383.691/0001-43 - Avenida-DARCY SARMANHO VARGAS - 151 - Bairro: CENTRO - CEP: 89.694-000 - Cidade: Faxinal dos Guedes - SC

BETHA SISTEMAS LTDA

loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap

025-846156029-7
25/JAN/2021 HORA DF 09:37:52
LOT. 20.008437-2 TERM 012499
LOCALIDADE: FAXINAL DOS GUEDES
AG. VINCULADA: 0019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE FAXINAL DOS GUEDES-SC
VALOR DO PAGAMENTO: 242,37
817400000029 423715252023
103010002451 958000000116

025-846156029-7

1ª VIA

loterias CAIXA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.383.691/0001-43 **MATRIZ**		**19/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
ENEIAS CADORI EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CADORI EMPREENDIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-01 - Administração de obras
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DARCI SARMANHO VARGAS	**151**	**APT 101**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.694-000	**CENTRO**	**FAXINAL DOS GUEDES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
cadori_adm@yahoo.com.br	**(49) 9998-2361**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/09/2021** às **19:41:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.383.691/0001-43 **MATRIZ**		**19/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
ENEIAS CADORI EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DARCI SARMANHO VARGAS	**151**	**APT 101**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.694-000	**CENTRO**	**FAXINAL DOS GUEDES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
cadori_adm@yahoo.com.br	**(49) 9998-2361**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/09/2021** às **19:41:41** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

181

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074610

Data da Inscrição: 21/10/2016	**Data da Renovação:** 12/07/2021	**Validade:** 12/07/2022

Razão Social: **2358 - ENEIAS CADORI EIRELI** **Data do Cadastro:** 21/10/2016
Endereço: AV DARCI SARMANHO VARGAS,151 - APT 101
Bairro: CENTRO **Cidade:** FAXINAL DOS GU **UF:** SC **CEP:** 89694-000
Telefone/Fax: 4999982361 / **e-mail:** cadori_adm@yahoo.com.br
CNPJ: 26.383.691/0001-43
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
614	41.20-4/00 - Construção de edifícios
619	42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
628	42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
630	42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
635	43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
650	43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
651	43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
654	43.99-1/01 - Administração de obras
656	43.99-1/03 - Obras de alvenaria
755	46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
767	46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
773	46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
785	46.79-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
811	47.11-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
832	47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

03.09.2021

Departamento de Compras

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074610

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
836	47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
838	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
843	47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
855	47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
858	47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
883	47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
1167	81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
1168	81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
1310	95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
1338	47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
1342	47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
1372	46.69-9-99 - Comér
1451	43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	8493269	06/06/2021	06/08/2021
Certidão de Regularidade do FGTS	2021041106141213472235	11/04/2021	08/08/2021
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	210140087147081	20/06/2021	28/08/2021
Certidão Negativa de Débitos Municipais	144/2021	14/06/2021	13/08/2021
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	2F4C.CD40.3A97.4419	11/03/2021	07/09/2021

08/09/2021
Não apresentou
Negati vas atualizadas

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENEIAS CADORI
CNPJ: 26.383.691/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:24 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2022.
Código de controle da certidão: **493D.6116.E9CE.CBDF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ENEIAS CADORI**
CNPJ/CPF: **26.383.691/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140116368362**
Data de emissão:	**23/08/2021 16:31:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**22/10/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/08/2021 16:31:51

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 16/08/2021 09h04min

Número	Validade
358	15/10/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ENEIAS CADORI CNPJ: 26383691000143

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 12263 - ENEIAS CADORI
Endereço: Avenida DARCY SARMANHO VARGAS, 151 - Bairro CENTRO - CEP 89.694-000

Código de Controle

CWCYYL6EUSQGQBB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://faxinal.sc.gov.br

Faxinal dos Guedes (SC), 16 de Agosto de 2021

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.383.691/0001-43
Razão Social: ENEIAS CADORI 04374038906
Endereço: AV SARMANHO VARGAS 151 APT 101 / CENTRO / FAXINAL DOS GUEDES / SC / 89694-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2021 a 15/09/2021

Certificação Número: 2021081702011936413580

Informação obtida em 02/09/2021 15:19:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENEIAS CADORI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.383.691/0001-43
Certidão nº: 25218476/2021
Expedição: 16/08/2021, às 09:05:15
Validade: 11/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENEIAS CADORI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.383.691/0001-43, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xanxerê

188

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8690278 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ENÉIAS CADORI ME, portador do CNPJ: 26.383.691/0001-43. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, segunda-feira, 16 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº: 0011389172

189

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1011305

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ENÉIAS CADORI ME
Raiz do CNPJ: 26.383.691
Certidão emitida às 09:12 de 16/08/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

130

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
ENEIAS CADORI EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0071399-1	26.383.691/0001-43	19/10/2016	19/10/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV DARCI SARMANHO VARGAS, 151-APT 101, CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES, SC, 89.694-000

Objeto Social
SERVICOS DE CONSTRUCOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO.; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE PAREDE; SERVICOS DE COLOCACAO DE AZULEJOS - AZULEJISTA.; SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS - JARDINEIR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ESTRUTURAS PRÉ FABRICADAS (PRÉ MOLDADOS) PARA USO NA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONTAINERS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS , PARTES E PEÇAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA.

Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ENEIAS CADORI 043.740.389-06	sim	01/09/2021	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
ENEIAS CADORI 043.740.389-06	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 01/09/2021	Número: 42600713991	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status
Evento(s): TRANSFORMACAO		XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 3 de setembro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 03/09/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 233801/2021-01 na consulta de processos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ENEIAS CADORI ME

Aprovado em: 20/10/2017

CNPJ: 26.383.691/0001-43
Registro: 152716-0
Endereço: AV DARCI SARMANHO VARGAS, 151, APT 101 CENTRO
89694-000 FAXINAL DOS GUEDES SC
Número da alteração contratual: 0 **Data da certificação:** 01/11/2018
Capital social atual: R$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: SERVICOS DE CONSTRUCOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE PAREDE; SERVICOS DE COLOCACAO DE AZULEJOS - AZULEJISTA; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVICOS DE MONTAGEMDE ESTRUTURAS METALICAS; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; E SERVICOS DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA.

Responsáveis Técnicos:
Nome: EDIMAR EDER GUERINI
Responsabilidade Técnica aprovada em 12/06/2019
Registro: SC S1 119385-5 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2511786540
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Quadro Técnico:
EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **22:59:15** do dia **06/06/2021** válida até **31/03/2022** .
Código de controle de certidão: **8HAA-5ED8-B0H8-61A1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

132

CREA-SC: Protocolo: 5-210076691-0

De: CREA-SC (sicweb@crea-sc.org.br)

Para: cadori_adm@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 3 de setembro de 2021 10:46 BRT

Protocolo:52100766910

Assunto: Empresa - Atualização do Instrumento Constitutivo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA-SC

COMPROVANTE DO PROTOCOLO

Número Protocolo: 52100766910

Local Atual: Inspetoria de Xanxere

Estado: Em análise

Motivo: Para Conferência

Data: 03/09/2021

Solicitante/Interessado: Eneias Cadori Me

Assunto: Empresa - Atualização do Instrumento Constitutivo

Michelli Cristina Miorelli
Supervisor de Inspetoria, Atendimento | Matrícula 319
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC
Rua Severino Tonial, 203 - Tonial.
Xanxerê, SC 89820-000
(49) 3433-3922
E-mail: xanxere@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

- Atenção: imprima apenas se for estritamente necessário. Privilegie o documento digital. A natureza agradece.
- As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário, favor apagar as informações e notificar o remetente.

Produzido por CREA-SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: EDIMAR EDER GUERINI
Aprovado em: 08/04/2014
CPF: 893.289.909-63
Registro: SC S1 119385-5
Expedido pelo CREA-SC
Registro Nacional: 2511786540
Endereço: RUA ANGELO CALEFFI 208 APTO 402 BLOCO B N. Sra. DE LOURDES
89820-000 XANXERE SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CHAPECO - UNOCHAPECO
Data: 07/03/2013
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **22:58:36** do dia **06/06/2021** válida até **31/03/2022** .
Código de controle de certidão: **CHDF-8FFC-2DHC-32F4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Que fazem entre si, de um lado **ENÉIAS CADORI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Darcy Sarmanho Vargas, 151, centro do município de Faxinal dos Guedes/SC, inscrita sob CNPJ n. 26.383.691/0001-43, representada neste ato por seu sócio-diretor Enéias Cadori, portador do CPF n. 043.740.389-06 e Rg n. 4.894.229-4, SSP/SC denominado simplesmente de EMPRESA e por outro lado o Sr. **EDIMAR EDER GUERINI,** pessoa física, residente e domiciliado na Rua Tenente Antonio João, 451, Bloco A, apto 108, Bairro Tonial no município de Xanxerê/SC, profissão **Engenheiro Civil** portador do CPF n. 893.289.909-63, RG 2.724.787, CREA/SC 119385-5 de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, que resolvem conforme cláusulas abaixo descriminadas:

Cláusula 1ª. O CONTRATADO exercerá na empresa **ENÉIAS CADORI - ME**., as funções de Engenheiro Civil, RESPONSÀVEL TÉCNICO pelas atividades peculiares a sua função, sem exclusividade, sem subordinação jurídica ou econômica.

Cláusula 2ª. Pagará ao **CONTRATADO** a importância equivalente a R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), correspondente a uma jornada semanal de 20 (vinte) horas (das 13:30 as 17:30) vencendo todo dia 30 (trinta) de cada mês, e o pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Cláusula 3ª. O prazo de vigência deste CONTRATO é por período indeterminado, podendo ser rescindido quando uma das partes assim o desejar, desde que a outra seja comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência, após o que o CONTRATO estará rescindido, atendidos todos os preceitos legais. Com a rescisão do contrato fica o CONTRATADO obrigada a comunicar por escrito, imediatamente, ao CREA-SC esta decisão, devendo juntar um documento comprobatório com assinaturas de ambas as partes.

Cláusula 4ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1ª. O **CONTRATADO** prestará serviços à EMPRESA com ampla e total autonomia, (obedecendo as condições do Contrato de Trabalho)

2ª. Para livre desempenho das tarefas, deverão ser dadas ao **CONTRATADO** condições necessárias, sem as quais não ser responsabilizará pela fiel execução dos serviços;

3ª. As despesas de viagens, estadias e alimentação, quando autorizadas, e que se tornarem necessárias por força dos serviços contratados, correrão por conta do **CONTRATADO**.

4ª. O **CONTRATADO** cumprirá rigorosamente seus deveres de obediência, de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;

5ª. O **CONTRATADO** se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para a execução dos serviços objeto deste contrato;

6ª. O **CONTRATADO** poderá prestar serviços para qualquer outra empresa, desde que sejam obedecidos os horários estabelecidos na cláusula segunda.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 09 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Clausula 5ª. A responsabilidade técnica assumida não poderá ser delegada a outro profissional e caracteriza-se pela aplicação de conhecimentos técnicos e científicos, conduta ilibada e real responsabilidade perante as autoridades sanitárias e profissionais.

Cláusula 6ª. As partes elegem o Foro da cidade de Xanxerê para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que apresente.

Juntas e contratadas, firmamos o presente em 02 (duas vias) de igual teor e forma.

Faxinal dos Guedes/SC, 06 de Novembro de 2020.

2º TABELIONATO

ENÉIAS CADORI - ME
ENÉIAS CADORI

2º TABELIONATO

EDIMAR EDER GUERINI
ENGENHEIRO CIVIL

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE DB CADORI
CPF.: 007.795.409-21

Nome: CLEMAIR CARVALHO SILVA
CPF.: 835.139.577-34

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
Sonia Maria Schurhaus Weber - Tabeliã
Av. Brasil nº 79, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
CEP 89820-000 - Fone: 49 3433 0970
tabelionatoxanxere@gmail.com
Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 18h

RECONHEÇO A ASSINATURA POR AUTÊNTICA de: EDIMAR EDER GUERINI; ENEIAS CADORI
Contrato particular de prestação de serviços técnicos.
Dou fé. Xanxerê/SC, 10 de novembro de 2020.
Em testemunho _____ da verdade.
EDUARDO ZARPELON WEBER - Escrevente Notarial
Emol: R$ 7,00 Selo: R$5,60 ISS: R$0,20 Total: R$12,80
Selo digital do Tipo: Normal
FYB49828-ZIR3, FYB49829-5MZA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS XANXERÊ SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 09 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	TOMADA DE PREÇO Nr.: 5/2021 - TP
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 108/2021 Processo de Licitação: 108/2021 Data do Processo: 17/08/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 35/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Setembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 35/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 108/2021, Licitação nº 5/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A EMPRESA ENEAS CADORE - ME NÃO APRESENTOU CRC atualizado conforme previsto em lei, "§ 2o Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação". As empresas JULCEMIR CEZAR CHAGAS e a empresa VALDIR PERREIRA não apresentaram o item 6.7 Qualificação Técnica: a) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU) da jurisdição da sede da licitante. a.1 Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço; Ainda a empresa VALDIR PERREIR não apresentou o item b) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU), comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico e Empresa EXTENSÃO ENGENHARIA LTDA, não apresentou o item 6.3 d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS. A empresa ENEAS CADORI SOLICITOU ABERTURA DE RECURSO MEDIANTE SUA DESCLASSIFICAÇÃO. A EMPRESA JOSEMAR GUIMARÃES ME SOLICITA RECURSO EM FASE A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA EXTENSÃO ENGENHARIA. A EMPRESA JOSEMAR GUIMAROES - ME APRESENTOU A NEGATIVA DE 03/09/2021. Fica aberto prazo para recurso até dia 10/09/2021 as 10:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Xaxim, 6 de Setembro de 2021

COMISSÃO:

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

FABRICIA ANTUNES PAZ - ..... - Membro

LEANDRO GROMOSKI - ..... - Membro

CELSO AFONSO PEREIRA - ..... - Membro

ADRIANA REGINA CURTARELLI - ..... - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ENEIAS CADORI - ..... - Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSEMAR GUIMARÃES - ..... - Representante

JULCENIR CEZAR CHAGAS - ..... - Representante

SIDNEI LUIZ PEREIRA - ..... - Representante

JEAN FELIPE LEITE - ..... - Representante

ORÇAMENTO ART/RRT Nº:	BDI SEM Desoneração: 20,39%	
Tomador: 0	Segunda 06 de setembro de 2021	Encargos sociais s/ m.o.
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0	114,03% (hora)
Empreendimento: JAZIGOS CEMITÉRIO MUNICIPAL - JÁ INICIADOS		71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ. UNIT.	46.527,70 *Fonte TOTAL	Código SINAPI SEM Desoneração
1	PISO EM CONCRETO				557,16	
1,1	BRITA PARA A BASE	M³	0,68	73,13	49,72	4718
1,2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO	M³	0,68	746,24	507,44	94990
	EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO					
2	ESTRUTURA				8.837,34	
2,1	CONCRETAGEM DE LAJES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	8,23	516,72	4.252,60	90853
2,2	TELA DE AÇO Q-92 ESPAÇAMENTO 15X15 - 4,2 MM	M²	102,82	19,61	2.016,30	21141
2,3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM. DE 2,44 X 1,10 M	M²	102,82	24,98	2.568,44	7194
3	PAREDES				13.278,77	
3,1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X14X19,	M²	78,41	84,15	6.598,20	COMPOSIÇÃO 03
	EM PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 4 M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE					
	ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.					
3,2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE	M²	156,82	3,91	613,16	87879
3,3	REBOCO REGUADO APLICADO SOBRE CHAPISCO EM ALVENARIAS E CONCRETO INTERNO E EXTERNO	M²	156,82	25,85	4.053,79	COMPOSIÇÃO 04
	COM ALTURA MÁXIMA DE 3,5M E ESPESSURA DE 1,5CM. ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL.					
3,4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO	M²	34,64	58,13	2.013,62	93392
	POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I.					
4	DETALHES				21.849,58	
4,1	GRANITO COM INSTALAÇÃO	M²	22,18	736,78	16.341,78	COTAÇÃO
4,2	ARGOLA	unid	30,00	130,02	3.900,60	COTAÇÃO
4,3	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM	M²	5,04	318,89	1.607,20	102179
5	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE				2.004,85	
5,1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE	M²	25,70	78,01	2.004,85	98546
			TOTAL	R$	46.527,70	

Coronel Martins, SC, 06 de setembro de 2021

Josemar Guimaraes ME
CNPJ: 13642.005/0001-60

Josemar Guimarães
Responsavel Técnico
Crea SC 129563-8

CRONOGRAMA GLOBAL	Nº do contrato: 0-0 / 0	Tomador: 0
Empreendimento: JAZIGOS CEMITÉRIO MUNICIPAL - JÁ INICIADOS		Programa: 0

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
		557,16	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês Acum.	No mês Acum.	No mês Acum.	No mês Acum.
1	PISO EM CONCRETO				100,00	100,00				
2	ESTRUTURA	8,837,34	100,00	100,00						
3	PAREDES	13,278,77	50,00	50,00	50,00	100,00				
4	DETALHES	21,849,58	50,00	50,00	50,00	100,00				
5	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE	2,004,85			100,00	100,00				
	TOTAL (%)		56,47	56,47	43,53	100,00				
	REPASSE									
	Contrapartida Financeira	46.527,70	26.958,68		19.569,02					
	Contrapartida Física									
	Outras Fontes									
	TOTAL (R$)	46.527,70	26.958,68		19.569,02					
	ACUMULADO (R$)		26.958,68		46.527,70					

Coronel Martins, SC, 06 de setembro de 2021.

Josemar Guimaraes ME
CNPJ: 13.642.005/0001-60

Josemar Guimarães
Responsavel Técnico
Crea 129863-8

Razão Social: JOSEMAR GUIMARAES ME
CNPJ: 13.642.005/0001-60
Endereço: Rua Clevelândia, 99
Cidade/Estado: Coronel Martins/ SC

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Identificação da Taxa	% considerado sobre o Custo Unitário
Administração central da empresa	**1,5 %**
Imposto de renda Pis = 0,65 Cofins = 3,00 Contribuição social = 1,08 IRPJ = 1,20 ISS = 3,00 INSS = 3,30	**12,23 %**
ISSQN-Municipal – 3,0	**3,00**
Lucro	**5,00 %**
TOTAL	**21,73 %**

Coronel Martins, SC, 14 de maio de 2020.

JOSEMAR GUIMARAES ME
CNPJ: 13.642.005/0001-60

JOSEMAR GUIMARAES
Responsável Técnico

201

Proposta de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2021

Razão social: Josemar Guimarães ME

CNPJ: 13642005000160 ISC. EST. isento

Endereço: Rua Clevelândia, 99 – centro

Cidade/UF: coronel Martins/SC CEP: 89837-000

Telefone (s): (49) 34590065 (49) 88312264/ (46)88048002

E-mail: g2construtora2015@hotmail.com

Apresentamos nossa proposta para execução, pelo sistema de empreitada global (materiais e mão de obra), Tomada de preço 0005/2021, do processo licitatório 0108/2021, contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.

Valor da mão de obra 11.631,93 (Onze mil, seiscentos e trinta e um real e noventa e três centavos).

Valor dos materiais 34.895,77 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).

Valor total da obra 46.527,70 (Quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamento, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta Comercial: mínimo de 60 (sessenta) dias.

DADOS PARA ASINATURA DO CONTRATO

NOME: **JOSEMAR GUIMARÃES**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

ENDEREÇO: **RUA CLEVELÂNDIA, 99 –CENTRO – CORONEL MARTINS – SC**

CARGO: **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**

CPF: **059.591.649-06**

RG: **4.494.975-8**

CONTA CORRENTE: **1963-2** AGÊNCIA: **1085**
BANCO: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Coronel Martins-SC, 06 de setembro de 2021.

JOSEMAR GUIMARÃES

CPF: 059.591.649-06

RG: 4.494.975-8

Josemar Guimarães

Responsável Técnico

Crea-SC: 129563-8

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	TOMADA DE PREÇO Nr.: 5/2021 - TP
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 108/2021 Processo de Licitação: 108/2021 Data do Processo: 17/08/2021
	Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 36/2021 (Sequência: 2)

Ao(s) 21 de Setembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 35/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 108/2021, Licitação nº 5/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: No dia vinte e um de dois mil e vinte um, reuniram-se na sala de licitação a CPL para a abertura do envelope N° 2 com as Proposta de Preço da TP 0005/2021, não se fizeram presentes os representantes. A CPL rubricou os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise da Proposta de Preços a empresa habilitada, verificou-se que as propostas estão em conformidade com o edital. Restando vencedora a empresa JOSEMAR GUIMARÃES ME COM VALOR TOTAL DE 46.527,70.

Participante: 3691 - **JOSEMAR GUIMARAES - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CONTINUAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE JAZIGO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL FREI PLÁCIDO ROHLF.	Un	1,00		0,0000	46.527,70	46.527,70

Total do Participante ---------> 46.527,70

Total Geral ----------> 46.527,70

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Xaxim, 21 de Setembro de 2021

COMISSÃO:

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

FABRICIA ANTUNES PAZ - ..... - Membro

LEANDRO GROMOSKI - ..... - Membro

CELSO AFONSO PEREIRA - ..... - Membro

ADRIANA REGINA CURTARELLI - ..... - Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 5/2021 - TP

Processo Administrativo:	**108/2021**
Processo de Licitação:	**108/2021**
Data do Processo:	**17/08/2021**

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 108/2021
b) Licitação Nr.: 5/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 27/09/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
JOSEMAR GUIMARAES - ME (3691)					
2 CONTINUAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE JAZIGO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL FREI PLÁCIDO ROHLF.	Un	1,00	0,0000	46.527,70	46.527,70
				Total do Fornecedor:	**46.527,70**
				Total Geral:	**46.527,70**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.4.4.90.00.00.00.00.00 (70) Saldo: 60.000,00

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 5/2021 - TP

Processo Administrativo:	108/2021
Processo de Licitação:	108/2021
Data do Processo:	17/08/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 108/2021
b) Licitação Nr.: 5/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 27/09/2021
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
JOSEMAR GUIMARAES - ME (3691)						
2	CONTINUAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE JAZIGO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL FREI PLÁCIDO ROHLF.	Un	1,00	0,0000	46.527,70	46.527,70
					Total do Fornecedor:	**46.527,70**
					Total Geral:	**46.527,70**

Xaxim, 27 de Setembro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL